

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO Comitê Gestor da Taxonomia Grupo de Trabalho Multidisciplinar de Implantação da Tabela Processual de Movimentos

MANUAL DE TAXONOMIA

Versão 1.0

2015

Grupo de Trabalho Multidisciplinar de Implantação da Tabela Processual de Movimentos

Ato Normativo Conjunto nº 06/2014

Dr. RODRIGO CARDOSO DE FREITAS Juiz de Direito - Presidente do Grupo de Trabalho Multidisciplinar

> Dr. THIAGO VARGAS CARDOSO Juiz de Direito

ALAMIR COSTA LOURO Secretaria de Tecnologia da Informação

ANA MÁRCIA ELESBON GOUVEA Vara Fazenda Estadual Colatina

ANA PAULA CARDOSO PRATA 11ª Vara Criminal de Vitória

ANGELA REGINA MAYER TESSAROLO Secretaria de Tecnologia da Informação

BRUNO XAVIER PARREIRA Secretaria de Tecnologia da Informação

CARLOS HENRIQUE MENEGHEL DE ALMEIDA 2ª Vara Criminal de Viana

> ESTÊVÃO JACKSON AMBROSIO Itapemirim – 1ª Vara Cível

GÊNESIS LOPES PEREIRA DA SILVA Secretaria de Tecnologia da Informação

FLAVIO BEZERRA SARMENTO Distribuição - Serra

JEANNI WILL Secretaria de Tecnologia da Informação

JONES ROBERTO AVELINO JUNIOR Secretaria de Tecnologia da Informação

MICHELLI RIBEIRO LIMA Secretária da Secretaria Judiciária

MONIQUE MARIA LIMA CABRAL Secretaria de Monitoramento Judicial e Extrajudicial

PAULO MEDINA NETO Assistente de Gabinete de Desembargado

RANIERI MILLI Vara da Fazenda Publica Municipal de Colatina

SILVIO ROBERTO VIEIRA LOUBACK

2ª Vara Criminal de Linhares

ÍNDICE

1. INTRODUÇÃO	. 04
2. TAXONOMIA: CLASSES, ASSUNTOS E MOVIMENTAÇÃOPROCESSUAL	. 05
3. ORIENTAÇÕES GERAIS DA TABELA UNIFICADA DE MOVIMENTAÇÃO	
PROCESSUAL	. 06
4. TABELA DE PARA	. 08
MÓDULO CARTÓRIO	
5. TRAMITAÇÃO > MOVIMENTAÇÃO	. 10
6. TRAMITAÇÃO > REMESSA	. 13
7. TRAMITAÇÃO > AGENDAR AUDIÊNCIA	. 15
8. PAINEL - Escaninhos	. 17
8.1. Agendados	. 18
8.2. Aguardando Carga/Remessa	. 18
8.3. Aguardando Cumprimento de Prazo	. 18
8.4. Aguardando Devolução	. 19
8.5. Aguardando Diversos	. 19
8.6. Arquivamento Provisório	. 19
8.7. Expedir Documentos	. 20
8.8. Imprensa/e-diário	. 20
8.9. Processo Suspenso	. 20
8.10. Processos Devolvidos	. 21
9. TRAMITAÇÃO > CONSULTA	. 22
9.1. Consulta Atos Judiciais	. 22
9.2. Consulta de Audiências	. 23
9.3. Consulta de Pessoas	. 24
9.4. Consulta de Processos	. 25
10. TRAMITAÇÃO > RELATÓRIOS	. 27
11. MOVIMENTAÇÃO DOS PROCESSOS NO ESCANINHO	. 29
12. PAINEL DE PRAZO	. 34

MÓDULO GABINETE

13, RELATÓRIO DE MAGISTRADOS	37
13.1. Relatório do CNJ	37
13.2. Relatório do SERMOJ (Corregedoria)	38
14. TAXONOMIA DE MAGISTRADOS	44
15. TRAMITAÇÃO > Emitir Atos Judiciais	46
ANEXO I	57
ANEXO II	63
ANEXO III	65
ANEXO IV	

1. INTRODUÇÃO

Podemos definir TAXONOMIA como a ciência da técnica de classificação, descrição e identificação de dados.

Em razão das determinações do Conselho Nacional de Justiça, tem sido implementado no Tribunal de Justiça do Espírito Santo, paulatinamente, a descrição e identificação das Ações, Processos e Procedimentos em CLASSES, ASSUNTOS e MOVIMENTOS.

Diante da iminente implementação da Taxonomia Movimentos no âmbito da Primeira Instância do Tribunal de Justiça do Espírito Santo e visando resguardar informações pretéritas e futuras, bem como a excelência do serviço público, foi desenvolvido o presente manual.

O presente manual visa permitir a capacitação de usuários do sistema de gerenciamento de processo de primeiro grau - EJUD. Foi elaborado pelo Comitê Gestor de Taxonomia em conjunto com o Grupo Multidisciplinar de implantação da Tabela Processual de Movimentos, com a participação ativa de servidores representantes dos diversos segmentos do Poder Judiciário no âmbito do Primeiro e Segundo Graus, visando a uniformização de rotinas.

2. TAXONOMIA: CLASSES, ASSUNTOS E MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL

A classe processual se refere ao procedimento adotado na esfera judicial ou administrativa para atender o pedido. O assunto processual se refere à matéria ou aos temas discutidos nos processos. A movimentação processual é o registro dos procedimentos e rotinas dos atos processuais que impulsionam o processo.

Assim, ao utilizar o Sistema Ejud, para fins de registro dos procedimentos e rotinas dos atos processuais que impulsionam o processo, destacamos algumas mudanças a serem absorvidas pelos usuários:

- Substituição da expressão ANDAMENTO pela expressão MOVIMENTO;
- Identificação da necessidade de inserção de COMPLEMENTOS aos movimentos. A padronização implicou no uso de expressões genéricas que podem descrever a realização de múltiplos atos, que poderão ser distinguidos a partir dos complementos. Exemplo: Ofício Expedido, Mandado Expedido e Carta Precatória Expedida, que representam três andamentos no Ejud, serão substituídos por um único movimento, qual seja, "Expedição de (...)", passando os tipos de documentos a serem complementos de um movimento.
- Substituição de andamentos "futuros" por movimentos descritivos de procedimento e rotinas previamente realizados.

Conforme Resolução nº 46/2007 do CNJ que determinou a criação da padronização de classes, assuntos e movimentações processuais que tem entre seus objetivos:

- 1. Melhorar a administração da justiça e a prestação da atividade jurisdicional;
- 2. Definir padrões de interoperabilidade a serem utilizados no Poder Judiciário;
- 3. Padronizar as tabelas básicas de classificação processual, movimentação e fases processuais, assuntos e partes;
- 4. Permitir a extração de dados estatísticos mais precisos e melhor uso da informação processual, essenciais à gestão do Poder Judiciário.

A Tabela Unificada de Movimentação Processual descreve movimentos mínimos e obrigatórios, suficientes à identificação das fases do processo, tempo de tramitação, resultado dos julgamentos (procedente, improcedente), etc. É composta, precipuamente, por andamentos processuais relevantes à extração de informações gerenciais.

Em seu artigo 5º a Resolução 46/2007, define que:

- a) A tabela unificada de CLASSES não poderá ser alterada ou complementada pelos tribunais sem anuência prévia e expressa do Conselho Nacional de Justiça.
- b) A tabela unificada de ASSUNTOS processuais poderá ser complementada pelos tribunais a partir do último nível (detalhamento), com encaminhamento dos assuntos incluídos ao Conselho Nacional de Justiça para análise de adequação e eventual aproveitamento da tabela nacional.
- c) A tabela unificada de MOVIMENTOS poderá ser complementada pelos tribunais com outros movimentos, desde que: os movimentos reflitam andamento processual ocorrido e não mera expectativa de movimento futuro. Os movimentos acrescidos deverão ser encaminhados ao Conselho Nacional de Justiça para eventual aproveitamento na tabela nacional.

A Tabela Unificada de Movimentação Processual descreve movimentos mínimos e obrigatórios, suficientes à identificação das fases do processo, tempo de tramitação, resultado dos julgamentos (procedente, improcedente) etc. É composta, precipuamente, por andamentos processuais relevantes à extração de informações gerenciais.

A Tabela Unificada de Movimentação Processual também está estruturada em níveis, assim como as Tabelas de Classe e de Assuntos.

No nível 1, foram criadas as categorias "magistrado" e "serventuário", delas constando os movimentos que mais se relacionam com as atribuições funcionais de cada um desses profissionais. Trata-se, contudo, de divisão meramente metodológica, sem nenhuma vinculação com a divisão de trabalho interna de alimentar o sistema com os andamentos processuais, a cargo de cada tribunal.

O nível 2 da categoria Magistrados está dividido entre as subcategorias Decisão, Despacho e Julgamento. Cumpre registrar que o critério utilizado para definir se o ato é decisão ou despacho é a existência - ou não - da previsão de recurso contra o ato praticado. Sendo irrecorrível, ou atacável apenas mediante impugnação específica, será considerado despacho. Ao contrário, cabendo recurso, o ato foi caracterizado como decisão.

No nível 2 da categoria Serventuário estão as subcategorias Arquivista, Contador, Distribuidor, Escrivão / Diretor de Secretaria / Secretário Jurídico e Oficial de Justiça.

Os movimentos a serem lançados nos processos são os mais especificados da Tabela, descritos a partir do nível 3, nas duas categorias, ou seja, os movimentos (atos) efetivamente praticados pelos usuários e descritivos e suficientes à identificação das fases do processo, tempo

de tramitação, resultado dos julgamentos.

Destaque-se, novamente, que alguns movimentos dependerão da inserção de COMPLEMENTOS, pois padronização implicou no uso de expressões genéricas que podem descrever a realização de múltiplos atos, que poderão ser distinguidos a partir dos complementos.

OBSERVAÇÃO: Exemplo da necessidade de inclusão de complementos é o movimento "Expedição de (...)", passando os tipos de documentos (ofício, carta precatória, mandados) a condição de complementos de um movimento.

Possíveis acréscimos de movimentos e complementos, permitidos pelo artigo 5º da Resolução 46/2007 do CNJ, deverão respeitar esta estrutura, e as sugestões deverão ser encaminhadas ao Comitê Gestor de Taxonomia do TJES.

4. TABELA DE PARA

A substituição dos ANDAMENTOS pelos MOVIMENTOS impôs a criação de uma Tabela de Correlação entre os andamentos previstos no Sistema Ejud e os Movimentos existentes nas Tabelas Unificadas do CNJ.

Como em algumas hipóteses de andamentos sem correlação com os movimentos existentes nas Tabelas Unificadas do CNJ, verificou-se a necessidade de criação de movimentos. Contudo, como já esclarecido anteriormente a criação de movimentos, apesar de permitida pelo CNJ depende de aprovação do Comitê Gestor de Taxonomia do TJES.

Capitulação legal: Portaria nº 001/2015 - Data de disponibilização DJES: 14/05/2015 c/c o item 7.1 do Manual de Taxonomia CNJ - Versão 13/03/14

Art. 2º Tratando-se de questões que requeiram a modificação das Tabelas Processuais Unificadas, a solicitação deverá ser ENDEREÇADA ao Comitê Gestor estadual, acompanhada do seguinte DETALHAMENTO:

a) o tipo de item a ser modificado (se classe, assunto ou movimento);

- b) o tipo de operação sugerida (se inclusão, alteração, exclusão ou ativação);
- c) a indicação na tabela da modificação (item a ser modificado);
- d) a descrição da sugestão, com o motivo da modificação (por qual razão é necessária a modificação), a legislação aplicável (fundamento legal), a indicação da relevância estatística da modificação (inclusive se há meta, resolução ou indicador nacional) e o glossário do item (hipóteses de uso)
- e) o detalhamento para o ramo da justiça do tribunal proponente (a aplicação aos demais ramos da justiça será apreciada pelo comitê).

Parágrafo único. Na ausência de quaisquer dos requisitos em epígrafe, sujeita-se o pedido ao indeferimento liminar.

Com a conversão de Andamentos em Movimentos ter-se-á uma mudança de paradigma, e para evitarmos prejuízos aos usuários e às informações, foi desenvolvida uma tabela de conversão dos andamentos existentes em movimentos. Vide Anexo III.

MÓDULO CARTÓRIO

5. Tramitação > Movimentos

O Sistema Ejud permite a inclusão de movimentos automáticos e movimentos por inserção individualizada. A tela objeto da presente análise permite a inserção de movimentos não automáticos.

A tela de inclusão de andamentos será substituída por tela de inclusão de movimentos, tendo sido realizada a mudança de layout da tela como se observa das telas a seguir. (Figuras 001 e 002)

cesso	0003699-95.1999.8.08.0014 - Execução Fiscal	Tramitando
igo	014.05.003699-6	
12.11	COLATINA - VARA FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL	
do Processo		
xequente		
xecutado		
mentos do P	rocesso	
Autos	remetidos a	(0ators service)
7/2015 Fazeno Pública	ia Autaronias	CCCARDOZO
Aquar	lando	
7/2015 cumpr	imento 30/07/15	CCCARDOZO
manda	do	
ação		
	DAUXTON I F	
-	20/07/2015	
9090		
		1
	Eveluir offune I healine I heach	
Novimentos do T	Excluir ültimo Incluir Limpar Cocesso O003099-95,1995.0.08.0014 - Execução Fiscal Processo: 0403099-95,1995.0.08.0014 - Execução Fiscal Processo: 0403099-95,1995.0.08.0014 - Execução Fiscal	Figu
Movimentos do I 34	Excluir último Incluir Limpar	Figu.
Movimentos do I	Excluir último Incluir Limpar FOCUSOD PROSENO: 0003099-95,1995.8.08.0014 - Execução Fiscal Mª Artíso: 014.05.003699-9 Sura: COLATINA - VARA FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL © Alficimar ao Escaninhe © Cadustra: Praze	Figu.
Movimentos do I ar	Excluir último Incluir Limpar FOCUMUD PROSENS: 0003099-95,1995.8.08.0014 - Execução Fiscal Mª Artíss: 014.05.003699-9 Martis: Colatina - Vara Fazenda Pública MUNICIPAL © Adicionar ao Escaninhe © Cadustra: Prate Partes do Processo:	Figu
Movimentos do 1	Excluir último Incluir Limpar	Figu
Movimentos do 1		Figu
Movimentos do 1		Figu
Movimentos do 1		Figu.
Movimentos do 1		Figu.
Movimentos do 1 3/		Figu.
Movimentos do 1 30 82/07/2007 H € €2/07/2007 H € €2/02/2007 H		Figu.
Novimentos do 1 30 82/07/2007 // 92/07/2009 // 22/02/2009 // 230/07/2009 // 230/07/2009 //		Figu.
Movimentos do 1 3/ 2/07/2607 H 0 02/07/2007 H 0 25/05/2007 J 2 2/07/2005 4 0 22/07/2005 4 0 22/07/2005 4		Figu.
Movimentos de 1 3/ 2/ 2/07/2607 // 2/07/2007 // 29/09/2005 4/ 29/09/2005 4/ 22/09/2005 4/ 21/09/2005 4/ 21/09/2005 4/		Figure Translands
Movimentos de 1 3/ 2/ 2/07/2007 /i 2/07/2007 /i 2/07/2007 /i 2/07/2007 /i 2/07/2007 /i 2/07/2005 /i 2/07/2005 /i 2/07/2005 /i 2/07/2005 /i 2/07/2005 /i 2/07/2005 /i 2/07/2005 /i		Figure
Movimentos do 1 10 10 10 10 10 10 10 10 10 1		Figur.
Movimentos do 1 10 10 10 10 10 10 10 10 10 1		Figur.
Movimentos do 1 10 10 10 10 10 10 10 10 10 1	Excluir último Limpar POCESSO 0003099-93,1999.8.0.0.014 - Execução Fiscal Martino: 014.05.003699-93 Martino: 014.05.003699-93 Martino: 014.05.003699-93 Martino: 014.05.003699-93 Martino: 014.05.003699-93 Martino: 014.05.003699-93 Martino: Culatina - Vara Fazeno Pública A HUNICIPAL Martino: Culatina: Praco Partes do Processo: Partes do Processo: Partes do Processo: Partes do Processo: Advogado: 10055 LTDA Advogado: <td>Figur.</td>	Figur.
Movimentos do 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1	Excluir último Incluir Limpar POCESSO 0003099993,1999.8.0.0.014 - Execução Fiscal Incluir Incluir	Figur.
Movimentos de 1 30 30 30 30 30 30 30 30 30 30		Figur
Movimentos do 1 10 10 10 10 10 10 10 10 10 1		Figur.
Movimentos do 1 10 10 10 10 10 10 10 10 10 1		Figur.
Movimentos do 1 10 10 10 10 10 10 10 10 10 1	Excluir último Incluir Limpar Processo 0003099-93,1998.0.08.0014 - Execução Fiscal Martína: 014.05.003699-9 1000000000000000000000000000000000000	Figur
Movimentos do 1 10 10 10 10 10 10 10 10 10 1	Excluir último Incluir Limpar Processo: 0003099-93,1998.8.08.0014 - Execução Fiscal Martíno: 014.05.003699-9 1000000000000000000000000000000000000	Figur
Movimentos do 1 10 10 10 10 10 10 10 10 10 1	Excluir último Incluir Limpar Processo: 0003099-93,1998.0.08.0014 - Execução Fiscal 1 Processo: 0003099-93,1998.0.08.0014 - Execução Fiscal 1 Processo: COLATINA - VARA FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL 1 Processo: COLATINA - VARA FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL 1 Processo: Colatinar do Escaninha 1 Colatinar do Escaninha 1 1 Colatinar do Escaninha 1 1 Processo: Partes do Processo: 1 Processo: DESEITDA 1 Advoção: DESEITDA 2 Advoção: DESEI	Figu.

A nova tela de inserção de movimentos/andamentos apresenta modificação em seu cabeçalho permitindo a movimentação de escaninhos e inclusão de prazo a partir da mesma tela, evitando retrabalho.

A inclusão dos movimentos obedecerá a tabela DE-PARA, apresentada no Anexo III e em algumas situações a inclusão dos movimentos exigirá a inclusão de complementos.

Exemplificativamente apresentamos a substituição do ANDAMENTO "Ofício Expedido" pelo MOVIMENTO "Expedição de documentos". O Movimento Expedição (60) dependerá da inclusão do complemento "Tipo de Documento", que listará entre outras a opção "ofício". (Figuras 003 e 004)

		De	icorrido prazo de #(nome_da_parte) em #(data):		*	
20/07/2015	Audiência con	ciliação des De	eroeração em Sessão - upo de denderação esmembrado o feito			E
	fdfsdfasdfa.	De	estinação de Bens Apreendidos			
0 16/01/2015	Aguardando c	umprimento De	estinação Parcial de Bens Apreendidos			
16/01/2015	Petição juntas	ta aos autos De	sponibilizado no DJ Eletrônico			
12/01/2015	PUBLICA MUN	ICIPAL N * Fr	stribuido por #jtipo_de_distribuicao_redistribuicaoj strana Definitiva dos Autos a #inome da narte)			
09/01/2015	Petição Protoc	colada N * 2	(pedição de #(tipo de documento)			
09/12/2014	Aguardando r	emessa Int	timação pessoal		SX.	
09/12/2014	Petição juntad	te eos autos Ju	ntada de #(tipo_de_documento)		CY.	
09/12/2014	Petição juntas	la aos autos Ju	intada de Petição de #(tipo_de_peticao) Jão ou Prana #feituaciao, da audiancia) am/oara #/data Ibr	ile soft# Jave	¢Y.	
09/12/2014	Autos com AR	Juntado Ma	andado devolvido #(resultado)	and shocall	ζ¥.	
09/12/2014	Petição recebi PUBLICA MUN	ICIPAL N º Of	ficio Devolvido #(resultado)		CY.	
05/12/2014	Petição Protos	colada N = 2 Pr	ocesso Correicionado		RA	
-		Pr	ncesso litenecionario			-
		Pr	ocesso Reativado			
		Pu	ublicado #(ato_publicado} em #(data)		*	
	Marinester	60 Ex	cpedição de #(tipo_de_documento)		· n	
	Hountento:	Tipo de Docur	mento	•		
	Datas	2002/2015				
	Cars:	20/07/2015				
	Observação:	-				
				100		
		P. Delinis and	anishe largest and a second de secondaria			
		in Deanin esc	animilio prazo apos a inclusaro do movimiento			
			Frank and an and a second second			
					Figura 0	00
	a		Lista Movimentos do Processo (239):		Figura 0	00
20/07/2015	Audiência con	ciliação designa	Lista Movimentos do Processo (239): de par Lista Publicação Diano	*	Figura (00
20/07/2015	Audiência con fdfsdfasdfa, Acuardando c	ciliação designa	Lista Movimentos do Processo (239): de par Lista Publicação Diáno Mandado Mandado Audiéncia		Figura C	00:
20/07/2015 16/01/2015 16/01/2015	Audiência con Idřsdřasdfa. Aguardando c Peticão juntad	ciliação designa umprimento de a aus autos N *	Lista Movimentos do Processo (239): de par Lista Publicação Diáno Mandado Audiência 2015 Mandado Audiência	*	RMILLI RMILLI RMILLI	00:
20/07/2015 16/01/2015 16/01/2015 12/01/2015	Audiência con Idřsdřasdřa. Aguardando c Petição juntad Petição recebi	ciliação designa umprimento de la aos autos N * da no cartório (Lista Movimentos do Processo (239): de par Lista Publicação Diário Mandado prazo Mandado Audiência 2015 Mandado Citação COLAT Mandado Cumprido	*	RMILLI RMILLI RMILLI	00:
20/07/2015 16/01/2015 16/01/2015 12/01/2015	Audiência con Idřsdřasdřa Aguardando c Petição junțad Petição recebi PUBLICA MUN	ciliação designa umprimento de a sos autos N * da no cartóna (ICIPAL N * 2011	Lista Movimentos do Processo (239): de par Lista Publicação Diário Mandado Audiência 2015 Mandado Audiência 2015 Mandado Citação Court Mandado Cumprido 500021 Mandado Notificação	*	RMILI RMILI RMILI RMILI RMILI	00:
20/07/2015 16/01/2015 16/01/2015 12/01/2015 09/01/2015	Audiència con Idrisdfasdfa Aguardando c Petição juntad Petição recebi PÚBLICA MUN Petição Protoc	cilieção designa umprimento de a sos autos N * da no cartório 0 ICIPAL N * 2019 olada N * 2019	Lista Movimentos do Processo (239): de pa Lista Publicação Diário Mandado Audiência 2015 Mandado Audiência 2015 Mandado Citação 2014 Mandado Citação 20021 Mandado Notificação 20021 Mandado de Prisão Mandado de Prisão Mandado de Prisão	*	RMILLI RMILLI RMILLI RMILLI RMILLI MGMANEA	00:
20/07/2015 16/01/2015 16/01/2015 12/01/2015 09/01/2015 09/12/2014	Audiència con Idrisdfasdfa Aguardando c Petição recebi PUBLICA MUN Petição Protoc Aguardando re	cilieção designa umprimento de la aos autos N * da no cartório 0 clada N * 2015 olada N * 2015 emessa	Lista Movimentos do Processo (239): Ide pa Lista Publicação Diano Mandado prazo Mandado Audiência 2015 Mandado Citação COLAT Mandado Citação 20021 Mandado Notificação 00021 Mandado de Prisão Mandado Preliminar Gifio		RMILLI RMILLI RMILLI RMILLI RMILLI RMILLI SEJADVISKY	00:
20/07/2015 16/01/2015 16/01/2015 12/01/2015 09/01/2015 09/12/2014 09/12/2014	Audiāncia con Idrsdracdra Aguardando c Petição juntad Petição recebo PubLICA MUN Petição Protoc Aguardando re Petição juntad	ciliação designa umprimento de a aos autos N * da no cartório 0 CIPAL N * 2015 cinda N * 2015 emetsa a aos autos N *	Lista Movimentos do Processo (239): Ide pa Lista Publicação Diano Mandado prazo Mandado Audiência 2015: Mandado Citação COLAT Mandado Citação 00021 Mandado Notificação 00021 Mandado de Prisão Mandestação Preliminar 2014 Oficio Recebido		RMILLI RMILLI RMILLI RMILLI RMILLI RMILLI SEJADVISKY SEJADVISKY SEJADVISKY	00:
20/07/2015 16/01/2015 16/01/2015 12/01/2015 09/01/2015 09/12/2014 09/12/2014 09/12/2014	Audiência con Idřsdřasdřa Aguardando c Petição juntad Petição recebi Public A MUN Petição Protoc Aguardando r Petição juntad Petição juntad	ciliação designa umprimento de a aos autos N * da no cartório 0 (CIPAL N * 2015) emetso a aos autos N * a aos autos N * a aos autos N *	Lista Movimentos do Processo (239): Ide pa Lista Publicação Diano Mandado prazo Mandado Audiáncia 2015: Mandado Citação COLAT Mandado Citação 00021 Mandado Citação 00021 Mandado Preliminar Cificio 2014: Oficio Recebido 2014: Oticio Recebido		RMILLI RMILLI RMILLI RMILLI RMILLI RMILLI MGMANEA SEJADVISKY SEJADVISKY SEJADVISKY SEJADVISKY	00:
20/07/2015 16/01/2015 16/01/2015 12/01/2015 09/01/2015 09/12/2014 09/12/2014 09/12/2014	Audiância con Idřadřacdřa Aguardando c Petição juntad Petição recebi Public Ca Morto Aguardando m Petição juntad Petição juntad Autos com AR	cilieção designa umprimento de a aos autos N * da no cartório 0 (CIPAL N * 2015) emessa a aos autos N * a aos autos N * juntado da no cartório 0	Lista Movimentos do Processo (239): Ide pa Lista Publicação Diáno Mandado prazo Mandado Audiáncia 2015: Mandado Cutação court Mandado Cutação 00021 Mandado Cutação 00021 Mandado Dutificação 00021 Mandado de Prisão Mandestação Preliminar 2014 Ofício Recebido 2014 Outros documentos Petição 0047 Petição Inicial		Figura C RMILLI RMILLI RMILLI RMILLI RMILLI MGMANEA SEJADVISKY SEJADVISKY SEJADVISKY SEJADVISKY	00:
20/07/2015 16/01/2015 16/01/2015 12/01/2015 09/12/2014 09/12/2014 09/12/2014 09/12/2014 09/12/2014	Audiência con Idřadřasdřa. Aguardando c Petição juntad Petição recebi PotiBLICA MUN Petição juntad Petição juntad Autos com AR Potição recebi PUBLICA MUN	ciliação designa umprimento de la sos autos N * da no cartório (ICIPAL N * 2015) cruessa la eos autos N * juntado da no cartório (CIPAL N * 201-	Lista Movimentos do Processo (239): de pa Mandado praro Mandado Audiéncia 2015: Mandado Cumprido 2015: Mandado Cumprido 20041 Mandado Cumprido 200421 Mandado Notificação 200421 Mandado de Prisãa Manifestação Preliminar 2014: Officio Recebido 2014: Otros documentos Petição Inicial 20154: Precuração		RMILLI RMILLI RMILLI RMILLI RMILLI RMILLI SEJADVISKY SEJADVISKY SEJADVISKY SEJADVISKY SEJADVISKY	00:
20/07/2015 16/01/2015 16/01/2015 12/01/2015 09/01/2015 09/12/2014 09/12/2014 09/12/2014 09/12/2014 09/12/2014	Audiência con Idřadřasdřa. Aguardando c Petição juntad Petição recebi Petição Protoc Aguardando m Petição juntad Autos com AR Petição juntad Petição recebi PibELCA MUN Petição Protoc	ciliação designa umprimento de a aos autos N * da no cartório (ICIPAL N * 2015) crutesa a aos autos N * juntado de no cartório (CIPAL N * 2014)	Lista Movimentos do Processo (239): de pa Mandado praro Mandado Audiéncia 2015 Mandado Cumprido 2015 Mandado Cumprido 2021 Mandado Cumprido 2021 Mandado Notificação 2021 Mandado de Prisão Mandado de Prisão 2014 Oficio Recebido 2014 Oficio Recebido 2014 Petição Inicial 40546 Projeto de sentença		RMILLI RMILLI RMILLI RMILLI RMILLI RMILLI RMILLI SEJADVISKY SEJADVISKY SEJADVISKY SEJADVISKY SEJADVISKY JURTEIXEIRA	00:
20/07/2015 16/01/2015 16/01/2015 12/01/2015 09/01/2015 09/12/2014 09/12/2014 09/12/2014 09/12/2014 09/12/2014	Audiência con Idfodfaodfa. Aguardando c Petção juntad Petção recebi PUBLICA MUN Petção juntad Autos com AR Petção juntad Autos com AR Petção recebi PUBLICA MUN Petição Protoc	ciliação designa umprimento de a aos autos N º da no cartório 0 ICIPAL N º 2015 oradas N º 2015 eratosa a aos autos N º juntado de no cartório 0 CIPAL N º 2014 olada N º 2014	Lista Movimentos do Processo (239): de pa Mandado praro Mandado Audiéncia 2015: Mandado Cumprido 2015: Mandado Cumprido 2021: Mandado Cumprido 20021: Mandado Notificação 2021: Mandado de Prisão Mandado de Prisão Mandado de Prisão Mandado Preliminar 2014: Oficio Recebido 2014: Oficio Recebido 2014: Oficio Recebido 2014: Pretição Inicial 40154: Projeto de sentençã Recebimento		RMILLI RMILLI RMILLI RMILLI RMILLI RMILLI RMILLI SEJADVISKY SEJADVISKY SEJADVISKY SEJADVISKY SEJADVISKY JURTEIXEIRA	00:
20/07/2015 16/01/2015 12/01/2015 09/01/2015 09/12/2014 09/12/2014 09/12/2014 09/12/2014 09/12/2014 09/12/2014	Audiència con fdfsdfasdfa. Aguardando c Petção juntad Petção Protoc Aguardando m Petção juntad Petção juntad Autos com AR Petção juntad Autos com AR Petção Protoc	ciliação designa umprimento de a aos autos N º da no cartória 0 ICIPAL N ° 2015 emessa a aos autos N ° juntado da no cartório 0 ICIPAL N ° 2014 olada N ° 2014	Lista Movimentos do Processo (239): de pa Mandado prazo Mandado Audiéncia 2015: Mandado Cumprido COLAT Mandado Cumprido 2021: Mandado Cumprido 2021: Mandado Notificação 2021: Mandado de Preão Manifestação Preliminar 2014: Oficio Recebido 2014: Oficio Recebido 20		RMILLI RMILLI RMILLI RMILLI RMILLI RMILLI RMILLI RMILLI SEJADVISKY SEJADVISKY SEJADVISKY SEJADVISKY SEJADVISKY JURTEIXEIRA	00:
20/07/2015 16/01/2015 16/01/2015 12/01/2015 09/01/2015 09/12/2014 09/12/2014 09/12/2014 09/12/2014 09/12/2014	Audiència con Idfsdfasdfa Aguardando c Petição juntad Petição Protoc Aguardando r Petição juntad Autos com AR Petição juntad Autos com AR Petição receb PUBLICA MUNI Petição Protoc	cilieção designa umprimento de a aos autos N * da no cartório (CIZPAL N * 2015) emessa a sos autos N * a aos autos N * a aos autos N * da no cartório (CIZPAL N * 2014)	Lista Movimentos do Processo (239): Ide pa Lista Publicação Diário Mandado prazo Mandado Audiência 2015 Mandado Citação COLAT Mandado Citação COLAT Mandado Notificação 00021 Mandado Notificação 00021 Mandado Notificação 00021 Mandado Preliminar 2014 Oficio Recebido COLAT Petição Inicial 01645 Projeto de sentença Recebimento Reconvenção Recurso de Apelação Relatório		Figura C RMILLI RMILLI RMILLI RMILLI RMILLI MGMANEA SEJADVISKY SEJADVISKY SEJADVISKY SEJADVISKY JURTEIXEIRA	00:
20/07/2015 16/01/2015 16/01/2015 12/01/2015 09/01/2015 09/12/2014 09/12/2014 09/12/2014 09/12/2014	Audiência con Idřsdřasdřa Aguardando c Petção junted PUBLICA MUN Petção Protoc Aguardando m Petção junted Autos com AR Petção junted Autos com AR Petção receb PUBLICA MUN Petção Protoc	ciliação designa umprimento de la aos autos N * da no cartório 0 colada N * 2015 emessa a eos autos N * a eos autos N * da no cartório 0 colada N * 2014 foto está esta esta da no cartório 0 colada N * 2014	Lista Movimentos do Processo (239): Ide pa Lista Publicação Diano Mandado prazo Mandado Audiência 2015 Mandado Citação COLAT Mandado Comprido 500021 Mandado Notificação 00021 Mandado Notificação 00021 Mandado Preliminar 2014 Oficio Recebido 2014 Oficio Recebido 2014 Oficio Recebido COLAT Petição inicial 4054 Procuração 01646 Procuração Recelimento Recolimento Rec		Figura C	00.
20/07/2015 16/01/2015 16/01/2015 12/01/2015 09/01/2015 09/12/2014 09/12/2014 09/12/2014 09/12/2014 09/12/2014	Audiência com fdfsdfasdfa Aguardando c Pebção juntad Poblic A MUN Pebção Protoc Aguardando m Pebção juntad Autos com AR Pebção juntad Autos com AR Pebção juntad Pebção protoc Poblic A MUN Pebção Protoc	ciliação designa umprimento de a aos autos N * da no cartório 0 (CIPAL N * 2015) emetsa a aos autos N * juntado da no cartório 0 (CIPAL N * 2014) da no cartório 0 (CIPAL N * 2014) 60 EX	Lista Movimentos do Processo (239): Ide pa Lista Publicação Diano Mandado prazo Mandado Audiência 2015: Mandado Citação COLAT Mandado Cotação 00021 Mandado Notificação 00021 Mandado Notificação 00021 Mandado Notificação 00021 Mandado de Prisão Mandestação Preliminar Oficio Recebido Oficio Recebido Otros documentos Petição 01646 Procuração 01646 Procuração 01646 Procuração 01646 Procuração Reconvenção Reconvenção Reconvenção Reconvenção Recenso de Apelação Relatório Remessa nento		Figura C	00.
20/07/2015 16/01/2015 12/01/2015 09/01/2015 09/12/2014 09/12/2014 09/12/2014 09/12/2014 09/12/2014 09/12/2014	Audiāncia com Idřsdíasdía Aguardando c Petição juntad Petição recebi PobletcA MUN Petição Protoc Aguardando r Petição juntad Petição juntad Petição recebi PUBLICA MUN Petição Protoc Movimento: Data:	ciliação designa umprimento de a aos autos N * da no cartório 0 (CIPAL N * 2015) emessa a aos autos N * a aos autos N * juntado de no cartório 0 (CIPAL N * 2014) 60 EX Tipo de Docum	Lista Movimentos do Processo (239): Ide pa Lista Publicação Diáno Mandado prazo Mandado Audiáncia 2015: Mandado Citação COLAT Mandado Citação 00021 Mandado Citação 00021 Mandado de Prisão Mandado de Prisão Mandestação COLAT Petição Procuração 01645 Procuração 01645 Procuração 01645 Recebimento Reconvenção Recurso de Apelação Reditirio Remessa Mandado Mandado de Prisão Mandado de Prisão Projeto de sentençã Recebimento Remessa		Figura C	00.
20/07/2015 16/01/2015 16/01/2015 12/01/2015 09/01/2015 09/12/2014 09/12/2014 09/12/2014 09/12/2014 09/12/2014 05/12/2014	Audiância con Idradraedra Aguardando c Petição juntad Petição protoc Aguardando r Petição juntad Petição juntad Petição juntad Petição juntad Petição protoc Movimento: Data:	cilieção designa umprimento de la acs autos N * da no cartório 0 (CIPAL N * 2015) emessa la acs autos N * a ass autos N * juntado da no cartório 0 (CIPAL N * 2014) 60 Ex Tipo de Docum 20/07/2015	Lista Movimentos do Processo (239): de pa Mandado Publicação Diáno Mandado Audiáncia 2015: Mandado Cumprido 500021 Mandado Cumprido 500021 Mandado Cumprido 500021 Mandado Audiéncia, 2014: 00021: Mandado de Prisão Mandado de Prisão Mandestação Preliminar 2014: Outros documentos Petição Inicial Outros documentos Petição Inicial Procuração 0164: Projeto de sentença Recebimento Recurso de Apelação Relatório Relatório Relatório		Figura C	00.
20/07/2015 16/01/2015 16/01/2015 12/01/2015 09/12/2014 09/12/2014 09/12/2014 09/12/2014 09/12/2014	Audiència con fdfsdfasdfa. Aguardando c Petção juntad Petção recebi PUBLICA MUN Petção juntad Autos com AR Petção juntad Autos com AR Petção juntad Autos com AR Petção recebi Petção recebi PuBLICA MUN Petção Protoc Movimento: Data: Data:	ciliação designa umprimento de la aos autos N ª da no cartório 0 (CIPAL N * 2015) emessa la eos autos N * a aos autos N * a aos autos N * juntado da no cartório 0 (CIPAL N * 2014) folda N * 2014 60 Ex Tipo de Docum 20/07/2015	Lista Movimentos do Processo (239): de pa Mandado prazo Mandado Audiéncia 2015: Mandado Cumprido 2015: Mandado Cumprido 2016: Mandado Cumprido 2010: Mandado Oritação 2010: Mandado de Prisão Mandado de Prisão Mandado de Prisão Mandestação Preliminar 2014: Otros documentos Petição Inicial 2014: Projeto de sentença Recebimento Recumvenção Recurso de Apelação Relatório		Figura C	00.
20/07/2015 16/01/2015 12/01/2015 09/01/2015 09/12/2014 09/12/2014 09/12/2014 09/12/2014 09/12/2014 09/12/2014	Audiència con fdfsdfasdfa Aguardando c Petção juntad Petção recebi PUBLICA MUN Petção juntad Autos com AR Petção juntad Autos com AR Petção juntad Autos com AR Petção Protoc Movimento: Data: Observação:	cilieção designa umprimento de la sos autos N * da no cartório (ICIPAL N * 2015) creassa la eos autos N * juntado da no cartório (da no cartório (da no cartório (CIPAL N * 2014) 60 (Ex Tipo de Docum 20/07/2015	Lista Movimentos do Processo (239): de pa Mandado praro Mandado Addiéncia 2015: Mandado Cumprido 2015: Mandado Cumprido 2010: Mandado Cumprido 2010: Mandado Cumprido 2010: Mandado Notificação 2010: Mandado de Prisãa Manifestação Preliminar 2014: Otros documentos Petição Inicial 2014: Otros documentos Petição Inicial 2014: Projeto de sentença Recebimento Reconvenção Recebimento Reconvenção Recebisento Reconvenção Recebisento Reconvenção Recebisento Recense de Apelação Relatório		Figura C	00.
20/07/2015 16/01/2015 12/01/2015 09/01/2015 09/12/2014 09/12/2014 09/12/2014 09/12/2014 09/12/2014 09/12/2014	Audiència con fdfsdfasdfa Aguardando c Petção juntad Petção Protoc Aguardando re Petção juntad Autos com AR Petção juntad Autos com AR Petção juntad Autos com AR Petção Protoc Movimento: Data: Observação:	cilieção designa umprimento de a aos autos N * da no cartório (CICPAL N * 2015) emessa a sos autos N * a aos autos N * a aos autos N * a aos autos N * 2019AL N * 2014 60 Excur- Tipo de Docum 20/07/2015	Lista Movimentos do Processo (239): de pa Lista Publicação Diário Mandado prazo Mandado Audiência 2015 Mandado Cumprido 500021 Mandado Cumprido 500021 Mandado Notificação 500021 Mandado Preliminar 2014 Oficio Recebido 2014 Oficio Recebido 2014 Oficio Recebido 2014 Oficio Recebido COLAT Petição Inicial 401545 Projeto de sentença Recenvenção Recenvenção Recenvenção Recenvenção Recenso de Apelação Reclatório Remessa nento		Figura C	00.
20/07/2015 16/01/2015 12/01/2015 09/01/2015 09/12/2014 09/12/2014 09/12/2014 09/12/2014 09/12/2014	Audiência con fdfsdfasdfa Aguardando c Petição juntad Petição Protoc Aguardando rr Petição juntad Autos com AR Petição juntad Autos com AR Petição receb PUBLICA MUNI Petição Protoc Movimento: Data: Observação:	ciliação designa umprimento de la ace autos N * da no cartório (ICIPAL N * 2015) emessa a eos autos N * a eos autos N * a eos autos N * da no cartório (ICIPAL N * 2014) 60 (Ex Tipo de Docum 20/07/2015	Lista Movimentos do Processo (239): Lista Publicação Diário Mandado prazo Mandado Audiência 2015 Mandado Citação COLAT Mandado Notificação 00021 Mandado Notificação 00021 Mandado Preliminar 2014 Oficio Recebido 2014 Oficio Recebido COLAT Petição Inicial 40544 Procuração 01645 Procuração 01645 Recebimento Recebimento Recebimento Recebimento Recebimento Recebimento Recebimento Recebimento Recebimento Recebimento Recebised Recebis		Figura C	00.
20/07/2015 16/01/2015 12/01/2015 09/01/2015 09/12/2014 09/12/2014 09/12/2014 09/12/2014 09/12/2014	Audiência com fdfsdfasdfa Aguardando c Petção junted PUBLICA MUN Petção Protoc Aguardando m Petção junted Autos com AR Petção junted Autos com AR Petção recebe PUBLICA MUN Petção Protoc Movimento: Data: Data:	ciliação designa umprimento de a aos autos N * da no cartório (CCIPAL N * 2015) emetsa a aos autos N * a aos autos N * juntado da no cartório (CCIPAL N * 2014) 60 (EX Tipo de Docum 20/07/2015 Ø Definir esc	Lista Movimentos do Processo (239): Ide pa Lista Publicação Diário Mandado prazo Mandado Audiência 2015 Mandado Citação COLAT Mandado Comprido 500021 Mandado Comprido 500021 Mandado Prisão Mandestação Preliminar Colat Polício Recebido Oficio Recebido Otros documentos Petição COLAT Petição Inicial 01646 Procuração 20146 Procuração 20146 Recebimento Recebimento Recebimento Recebimento Recebimento Recebimento Recebimento Petição 10166 Recurso de Apelação Recurso de Apelação Relatório Remessa mento		Figura C	00.
20/07/2015 16/01/2015 16/01/2015 12/01/2015 09/12/2014 09/12/2014 09/12/2014 09/12/2014 09/12/2014 09/12/2014	Audiência com fdfsdfasdfa Aquerdendo c Petção juntad Petção recebo Poblic A MUN Petção Protoc Aquardando ri Petção juntad Autos com AR Petção juntad Autos com AR Petção recebo PUBLICA MUN Petção Protoc Movimento: Data: Observação:	ciliação designa umprimento de a aos autos N * da no cartório 0 (CIPAL N * 2015) emetsid a aos autos N * a aos autos N * juntado de no cartório 0 (CIPAL N * 2014) 60 EX Tipo de Docum 20/07/2015 Ø Definir esc	Lista Movimentos do Processo (239): Ide pa Lista Publicação Diáno Mandado prazo Mandado Audiáncia 2015 Mandado Citação 2021 Mandado Cumprido 500021 Mandado Cumprido 500021 Mandado Preliminar 2014 Oticio Recebido 2014 Oticio Recebido 2014 Oticio Recebido 2014 Oticio Recebido 2014 Procuração 1645 Projeto de sentençã Recebimento Recebimento Recebimento Recebimento Resurso de Apelação Relação Resurso de Apelação Relação 1645 Procuração 1645 Procuração 1645 Procuração 1645 Procuração 1645 Procuração 1645 Remessa mento Mandado de Projeto de sentença Recebimento Recebimento Remessa mento Mandado de Projeto de sentença Recebimento Remessa Mandado de Projeto de sentença Recebimento Receb		Figura C	

O campo observação poderá ser usado para incluir a numeração do ofício expedido ou outra informação essencial para a complementação do movimento.

- Além do movimento "Expedição...", também exigem complementos os movimentos os seguintes movimentos:
 - Conclusos # {tipo de conclusão}
 - Decorrido prazo de # {nome da parte} # {data}
 - Deliberado em sessão # {tipo de deliberação}
 - Entrega definitiva de autos # {nome da parte}
 - Expedição de # {tipo de documento}
 - Juntada de # {tipo de documento}
 - Juntada de petição de #{tipo de petição}
 - Leilão ou praça # {situação da audiência} em/para {data hora} # {local}
 - Mandado devolvido # {resultado}
 - Ofício devolvido # {resultado}
 - Publicado # {ato publicado} # {data}
 - Realizado cálculo de Multa Penal # {nome da parte}
 - Realizado cálculo de Pena Pecuniária # {nome da parte}
 - Redistribuído por # {tipo de distribuicao redistribuicao} em razão de {motivo}
 - Republicado # {ato publicado} em # {data}
 - Retificada a autuação # {tipo de alteração}
 - Transitado em julgado # {data}

Abaixo do campo de inclusão de "observação:" foi inserida a opção "Definir escaninho/prazo após a inclusão do movimento", caso a opção esteja habilitada, a cada inserção de movimentos será aberto uma tela (pop up) que permitirá movimentação de escaninhos e/ou inclusão de prazos. Destarte, para otimizar a inclusão de movimentos e movimentação/gestão dos processos a opção escaninho e prazo aparece no Cabeçalho e no Rodapé da tela de movimentos.

OBSERVAÇÃO: Na tela de andamentos o primeiro botão apresentado é de "Excluir Último Andamento", na nova tela de movimentos o primeiro botão é de "Incluir movimentos."

6. Tramitação > Remessa

O glossário das Tabelas Unificadas do CNJ distingue os conceitos de "carga" e " remessa": (Figura 006)

CARGA - "Indica a entrega dos autos em carga ou vista a agentes externos, como advogados privados ou públicos, Defensoria Pública, Ministério Público. Define a transferência de responsabilidade pelos autos físicos do Escrivão para o destinatário. No Processo Eletrônico aplica-se aos documentos arquivados em Cartório (§ 5º do art. 11 L 11.419/2006)".

REMESSA - "Indica a remessa interna (contadoria, oficial de justiça, etc) ou externa (fora do órgão jurisdicional, outras varas, tribunais, etc) de autos. Não deve ser confundida com carga/vista, ou com a conclusão ao magistrado. Marca a transferência de responsabilidade pelos autos do escrivão ao próximo portador."

A tela de "Carga de Documentos - Remessa" apresentará modificações em razão das distinções entre os conceitos remessa e carga. A principal modificação é a necessidade de escolha entre os "tipos" de remessa (interna, redistribuição, externa e carga/vista), que determinará o destinatário da remessa. A segunda modificação é a necessidade de inserção do motivo da remessa ou carga/vista.

REMESSA INTERNA - terá como destinatários os órgão/secretarias/varas/serventias dentro da própria Comarca. Exemplo: Contadoria, Protocolo, Comissariado, etc..

REMESSA EXTERNA - REDISTRIBUIÇÃO ENTRE COMARCAS- terá como destinatários as demais Comarcas que compõem o Poder Judiciário do Espírito Santo.

REMESSA EXTERNA - terá como destinatário Tribunal de Justiça em grau de Recurso, aos Tribunais Superiores, ao colegiado recursal, etc..

OBSERVAÇÃO: A remessa externa apresenta duas inovações que merecem destaques:

Primeira – REMESSA EXTERNA – Destino: Juízo Competente – Motivo – Declaração de Competência Originária do TJES. Essa remessa importará na exclusão dos autos do acervo da Juízo Remetente.

Segunda – REMESSA EXTERNA – Destino: Juízo Competente – Motivo – Por devolução ao Deprecante. Essa remessa substitui o andamento "Carta Precatória Devolvida" e importará na exclusão dos autos do acervo da Juízo Remetente. DESTAQUE-SE que para fins de juntada aos autos a Carta Precatória é tratada como complemento do movimento "Juntada de (...)" (movimento 581).

CARGA/VISTA - terá como destinatários os advogados, defensores públicos, representantes do ministério público.. etc. (Figuras 005 e 006)

Carga de I	locumentos - Remessa	18 9
Documento:	Processo •	
Lista de Proc	lassos:	
	Remessa Interna	
Tipo:	Remessa Externa - Redistribuição Entre Comarcas Remessa Externa	
	Carga/Vista	
Motivo: Observação:		
	Remeter	- 40

Figura 005

Carga de I	Documentos - Remessa	III 🤐
Documento: Número:	Processo V	
Lista de Proc	essos:	
	Remessa Interna	
Tipo:	Remessa Externa - Redistribuição Entre Comarcas	
- NA	 Remessa Externa Carga/Vista 	
Destino:	Juízo competente	•
Motivo:		•
Observação:		
	Declaração de competencia originaria do TJES	
	cumpridos parcialmente declaração de competência para órgão vinculado a Tribunal diferente em diligência	
	em grau de recurso	
	outros motivos por devolução ao deprecante	
	F	-igura 006

7. Tramitação > Agendar Audiência

A primeira tela de agendamento de audiências apresenta 02(duas) caixas de inserção de dados, quais sejam: Data e Número do Processo. O preenchimento prévio da data já incluirá a data de realização da audiência a ser agendada. (Figura 007)

Agendar Audiência		12
Data:		
	(Deixe o campo acima em branco para pesquisar na data atual)	
Processo:		
+	Pesquisar Limpar	

Figura 007

A segunda tela de "Agendar Audiências", apresenta a última audiência agendada no sistema, mas não se relaciona, necessariamente, com a informação de agendamento de audiências nos autos em análise. (Figura 008)

Esta tela tem como campos de inserção de dados:

- Processo
- Data e Hora
- Local
- Tipo
- Juiz
- Partes
- Definir escaninho/prazo após a inclusão do movimento

04940	Classe		Data/Hora.	Tipo	Resultado
519-38.2012.8.08.001	4 Execução Fis	cal	06/05/2014 14:30	Audiência de conciliação	 Audiência realizada
ia audiéncia agendada: Audiência —	19/10/2015 14:00				
Processo:	00205193820128080014				
Data:	Hor	•			
Local:					
Tipo:					
Julz:	admonitória conciliação	COPIO SILVA		*	
Partes:	de custodia de interrogatório de justificação do atí, 16 da Lei 11 340	ome da parte I011912) RAULO RE	ZBIOE TARDIN ME		
	em execução inicial instrução	hir escaninho/pra	zo após a inclusão do	movimento	
	instrução e julgamento julgamento	Salvar	Voltar Limpar		
	leitão ou praça				
	instrução e julgamento julgamento leilão ou praça	Salvar	Voltar Limpar		<i>L</i> ie

A referida tela apresenta dois elementos desenvolvidos para atender às determinações de Classificação Taxonomia Movimentos.

A Primeira é a mudança no rol de tipos de audiências, que foram adequados às determinações do CNJ. Destarte, a partir da implementação da Taxonomia Movimentos as audiências deverão ser classificadas em:



A segunda mudança inserida é a possibilidade de movimentação dos autos para escaninhos e inclusão de prazos a partir da própria tela. (Figura 009)

temas.homologa	cao.tjes.jus.br/ejud/sistemas/pgf/Escanin	hos/CAD_PRAZO_ESCA
o/Escaninho P	rocesso	
Nº Processo:	0003699-95.1999.8.08.0014	
Classe:	Execução Fiscal	
Órgão:	COLATINA - VARA FAZENDA PÚBLICA MUN	NICIPAL
	Escaninho 🗭	
Mover para:	Selecione o escaninho	
Observação:		
	Controle de Prazo 🔗	
Cadastrar Prazo		
Tipo de Prazos	(<u> </u>	¥.)
Observação:		
	Salvar Fechar	

ATENÇÃO!

 A inserção de dados na tela de "agendar Audiência" importará na disponibilização do movimento correlato para o público interno e externo, devendo ser preenchida corretamente.

 O campo reservado para indicação de local da audiência, também deverá ser inserido corretamente, uma vez que será replicado na informação de movimentos e na elaboração documentos a serem expedidos para realização da referida audiência. A modificação dos dados se dá a partir da Aba Cadastro > Configuração da Vara do E-jud.

Figura 009

8. PAINEL - Escaninhos

O Painel de Gestão passará a incorporar 03(três) painéis: Escaninhos, Painel de Prazos e Painel de Gestão.

O Sistema E-jud além de permitir o controle de movimentação de processos também permite a gestão da Serventia. Assim a localização material dos autos do processo em Cartório e/ou no Gabinete também sempre se apresentou como função do Sistema E-jud, facilitando a gestão Cartorária. A fim de otimizar as atividades cartorárias e dos gabinetes, foi desenvolvida a ferramenta "ESCANINHOS" que estará disponível na aba "Painel de Gestão".

A gestão dos escaninhos, em regra, não gerará a inclusão de movimentos no Sistema Ejud, tendo como finalidade dar suporte à gestão da serventia. Assim, não será dada publicidade externa das informações constantes dos escaninhos. (Figura 010)



Figura 010

Foram criados 10 (dez) escaninhos de gestão, com as seguintes nomenclaturas:

- Agendados
- Aguardando carga/remessa
- Aguardando cumprimento de prazos
- Aguardando devolução
- Aguardando/diversos
- Arquivamento Provisório
- Expedir documentos
- Imprensa/e-diário
- Processo suspenso
- Processos devolvidos

8.1. AGENDADOS

Visão do Acervo:	Escaninhos	
AGENDADOS		
Audiência (1)		
Exames de DN	A (0)	
Perícias (0)		
Praças/Leilões	(0)	

O escaninho de agendados compreende o agendamento de : Audiências, Exames de DNA, Perícias, Praças/Leilões - onde se localizarão em regra os autos que aguardam a realização dos referidos atos.

8.2. AGUARDANDO CARGA/REMESSA (não distingue os conceitos de carga e remessa)

AGUARDANDO CARGA/REMESSA Administrador (0) Arquivamento definitivo (0) Comissário (0) Contadoria (0) Defensoria Pública (0) Fazenda(s) Pública(s) (0) Ministério Público (0) Perito (0) Perito (0) Serviço Social (0) Síndico (0) TJ/TRF (0)

Aguarda o encaminhamento ou a retirada em cartório de processos que encontramse com carga programada para: Administradores Judiciais, Comissário, Contadoria, Defensoria Pública, Fazendas Públicas, Ministério Público, Perito, Psicólogo, Serviço Social, Síndico, TJ/TRF.

8.3. AGUARDANDO CUMPRIMENTO DE PRAZO

```
AGUARDANDO CUMPRIMENTO DE
PRAZOS
```

```
Prazos em Geral (0)
```

Trânsito em Julgado (0)

Indica a localização dos autos processos que estão aguardando o encerramento/ termo final dos prazos. Há possibilidade de serem separados os prazo comuns/gerais dos prazos de trânsito em julgado.

8.4. AGUARDANDO DEVOLUÇÃO

AGUARDANDO DEVOLUÇÃO

AR (0) Carta Precatória (0)

Mandado (0)

Ofício (0)

Relatório Técnico (0)

Informa a localização dos autos dos processos que aguardam o retorno/ jundado de: AR, Carta Precatória, Mandado, Ofício, Relatório Técnico.

8.5. AGUARDANDO DIVERSOS

AGUARDANDO/DIVERSOS

Aguardando Assinatura (0)

Aguardando Captura (0)

Aguardando Juntada (0)

Aguardando Publicação de Edital (0)

Mesa Escrivão/Chefe de Secretaria/Analista (0)

Pagamento de Custas (0)

Prevê a possibilidade de localização dos autos do processo que esperam a assinatura de documentos, captura de réus, juntada de documentos diversos, publicação de Editais/listas, que se encontram "em mesa" de escrivão para análise, aguardam pagamento de custas, etc...

ARQUIVAMENTO PROVISÓRIO – Escaninho destinado aos processos cujo sobrestamento se dê em razão do disposto no parágrafo 2º do artigo 40 da Lei 6830/80.

8.6. ARQUIVAMENTO PROVISÓRIO

ARQUIVAMENTO PROVISÓRIO

Art. 40 § 2º da lei 6.830/80 (0)

8.7. EXPEDIR DOCUMENTOS

EXPEDIR DOCUMENTOS

```
Alvará (0)
Carta Precatória/Ordem/Rogatória
(0)
Edital (0)
Guia de Execução Penal (0)
Mandado (1)
Mandado de Averbação/Registro (0)
Mandado de Prisão (0)
Ofício (0)
```

Informa a localização dos autos do processos pendentes de expedição de documentos e podem ser divididos/ classificados no escaninho pela natureza do documento: alvará, carta precatória/ rogatória, edital, guia de execução penal, mandado, mandado de averbação/ registro, mandado de prisão, ofício, termos, outros documentos.

8.8. IMPRENSA/e-DIÁRIO

Termos (0)

IMPRENSA/e-DIÁRIO Imprensa/e-Diário (0)

Outros Documentos (0)

8.9. PROCESSO SUSPENSO

PROCESSO SUSPENSO Art. 366 CPP (0)

Art. 40 § 1º da Lei 6.830 (0) Diversos (0) Lei 9.099/95 (0) Parcelamento do Débito (0) Recurso Eletrônico (0) Localiza os autos dos processos que dependem da elaboração/expedição de documentos a serem encaminhados/ publicados na Imprensa/e-Diário.

Indica a localização dos autos dos processos que se encontram com o processamento suspenso. A classificação correta da modalidade de suspensão ou de arquivamento provisório é de suma importância, inclusive para fins de extração de relatórios e deverá ter correlação com a informação prestada no painel de prazo. O escaninho permite a classificação em: Art. 366 do CPP, parcelamento de débito e recurso eletrônico.

8.10. PROCESSOS DEVOLVIDOS

PROCESSOS DEVOLVIDOS

Decisão (0)

Despacho (0)

Sentença (0)

Este escaninho é uma exceção à regra de não publicidade dos dados inseridos nos escaninhos. Com a distinção dos perfis de usuários do Sistema E-jud em Cartório/ Gabinete, o Sistema permitirá que os autos sejam recebidos em Cartório não mais através da tela de andamentos/ movimentos, mas a partir deste escaninho. Assim, quando os despachos, decisões e sentenças forem registrados, em definitivo, pelo perfil gabinete, o Sistema encaminhará a informação para o escaninho processos devolvidos e aguardará o recebimento dos autos em cartório pelo respectivo perfil, momento em que será disponibilizado para o usuário externo o teor do despacho, decisão e sentença.

9. TRAMITAÇÃO > CONSULTA 9.1 CONSULTA ATOS JUDICIAIS

As consultas por DESPACHOS – DECISÕES – SENTENÇAS serão substituídas pela CONSULTA > ATOS JUDICIAIS.(Figura 011)

Os campos de entrada permitem a pesquisa por tipo (despacho, decisão e julgamento), por número do processo, nome do juiz, movimento, data (período) e competência.(Figura 012)

A classificação dos atos judiciais se dará a partir dos registros de movimentos-magistrados na tela de EMITIR ATOS JUDICIAIS, e influi diretamente nos relatórios mensais (CNJ e SERMOJ) bem como nos dados das Metas CNJ.

Alvará Eletrônico	Cadastro	Central de Mandados	Consulta	Consultas da Execução
		Ĩ.	Calendário d	e Eventos
			Certidão	
			Consulta Age	enda
			Consulta Ato	s Judiciais
		-	Consulta Auc	diências
			Consulta Aut	diências - SEJUS
			Consulta cus	tas e guias quitadas
			Consulta dec	isão
			Consulta des	pacho
			Consulta Dis	tribuições
			Consulta Mai	ndado de Prisão
			Consulta Pes	soa
			Consulta Pro	cessos
			Consulta Pro	tocolo
			Consulta Ser	ntença
			Guias Custas	5
			Metas	
			Metas - Gera	ıl
			Painel de Pra	3205
			Pesquisa CEI	P.
			Pesquisar Ma	andados

Figura 011

* Tipo de Ato:			
* Pesquisar por:			
Data:		a	<u>(</u> 1
Competência:	[Todas]		
	C Posquisar	C Limpar	

9.2 CONSULTA DE AUDIÊNCIA

A tela de Consulta de Audiências apresenta os seguintes itens de pesquisa:

- Número do Processo
- Data (período)
- Nome do Juiz
- Nome do Conciliador
- Tipo de Audiências

A partir desta tela é possível pesquisar as audiência previamente agendadas em AGENDAR AUDIÊNCIAS e verificar o efetivo registros das mesmas no ícone TRAMITAÇÃO> REGISTRO DE AUDIÊNCIAS, permitindo inclusive a informação sobre a quantidade de pessoas/testemunhas ouvidas em audiência. (Figura 013 e 014))

O registro adequado de audiência influenciará na posterior pesquisa por CONSULTA DE AUDIÊNCIAS.

OBSERVAÇÃO: Os atos decisórios (despacho – decisão – julgamentos) emitidos em audiência deverão ser devidamente registrados, para que possam ser arrolados entre os movimentos vinculados aos processos.

Alvará Eletrônico	Cadastro	Central de Mandados	Consulta	Consultas da Execuçã
			Calendário d	e Eventos
			Certidão	
			Consulta Ag	enda
			Consulta Ato	s Judiciais
			Consulta Au	diências
		-	Consulta Au	diências - SEJUS
			Consulta cua	itas e guias quitadas
			Consulta dec	cisão
			Consulta des	spacho
			Consulta Dis	tribuições
			Consulta Ma	ndado de Prisão
			Consulta Per	isoa
			Consulta Pro	cessos
			Consulta Pro	tocolo
			Consuita Ser	ntença
			Guias Custa	5
			Metas	
			Metas - Gera	ale.
			Painel de Pri	izos
			Pesquisa CE	P
			Pesquisar M	andados

Pesquisar por	Número do processo 🔻	
Número do processo:		
Início:	а	
Competência:	[Todas]	•
Exibir relatório:	Somente ordenado pela Data Audiência *	

9.3 CONSULTA DE PESSOAS

A consulta de pessoas permite verificar o endereço, número de documentos e telefone da pessoa cadastrada. Figuras 015, 016 e 017)

O registro correto dos dados influencia diretamente na emissão de certidões positivas e negativas, bem como na confecção de mandados e documentos que utilizem os referidos endereços de forma automática.

OBSERVAÇÃO: O cadastro e vinculação correta das pessoas aos processos, por todos os usuários do sistema será essencial para a vinculação de movimentos que exijam o COMPLEMENTO PARTES.

Alvará Eletrônico	Cadastro	Central de Mandados	Consulta	Consultas da Execução
			Calendário d	le Eventos
			Certidão	
			Consulta Age	enda
			Consulta Ato	s Judiciais
			Consulta Au	diēncias
			Consulta Aut	diências - SEJUS
			Consulta cus	tas e guias quitadas
			Consulta dec	isão
			Consulta des	spacho
			Consulta Dis	tribuições
			Consulta Ma	ndado de Prisão
			Consulta Pes	isoa
			Consulta Pro	cessos
			Consulta Pro	tocolo
			Consulta Ser	ntença
			Guias Custa	5
			Metas	
			Metas - Gera	al
			Painel de Pri	9205
			Pesquisa CE	P
			Pesquisar Ma	andados

Figura 015

Nome	•	Descrição			Pesquisar
Nome					
Código I Docume Nome F	Pessoa ento onético	te empresas cadastradas p	oara receber rec	ursos	Figura 0
valla Possoa na 🔹 Possiti	an <mark>iya</mark> na ila saya Tay	Zeasse			
latros encontrad-	esan caladhadas para mobe esc 79	nume.			Mostrando Pág
Código	Charles allow day of the	Renor	Tier	Mile	. Biocurrentio
	APAGE THE EAST OF		Heice		
10751	AFAILUDO CALMA	10 11 W	Plain		
1000	APRILITIO COLLAR	an attack	rials.		
12.69	CONCINA METORY IN		100		
COLUMN T	CONCINA ANTIDALIST &	D VA	PORT.		
	the second section of the basic section in the	1.4.6	- PERGA		
1465	COURSES FAMILIES ST				stands include and a set of set
92238-	COURSEA FAILURE SE CONCINE FAILURE SE CONCINE FAILURE SE	LVM	Think		CPP - HV#-262.93.7-87
92236 684952678	COACHA CAMPOS NO COACHA CAMPOS SU DIACHA CAMPOS SU	two	Paine Paine		CPF :: #98-282.317-87
P400 92236 684962678 9441 47530	COLUMN CANFOR SE COACHA CANFOR SE DIACHA CANFOR SE COACHA CANFOLIO	rom Com De Va	Pata Pata Rato	GENE RODREGUES DE CARVALHO IELVA	CPF :: 1959-282-3127-87
9488 92236 684962678 9445 87320 87320	CONCINENT ACTIVITY NE CONCINENT CAMPON SE DIALEMENT CAMPON SE CONCINENT CAMPACING CONCINENT COMMAND IN CONCINENT COMMAND IN	LINE Communications SIN WAR SIN WAR CONTRIBUTION LINE LINE	Philip Philip Philip Philip Philip	GENEROORIDHES DE CHIVALHO IIIVA	CPT : 1998-2853-313-47
1466 92238 084062658 8445 87520 8157 84613	CONTRACTANTING SE CONTRACTANTOS SE DIANE HA CANTON SE CONTRACTANTALIO CONTRACTANTALIO DANE HA CANTALIO DANE HA CONTRACTANT	ton Yan Sito Wa Sito Wa C shartharnis Low Low	Philip Philip Philip Philip Philip Philip Philip	GENE RODALOUES DE CARVALHO ELLVA	CPF : 198-288.317-47
1466 92234 (64952678 8445 87320 8557 84415 84415 846000005876	COMMENTAL CONTRACT OF SECTION OF SECTION OF A COMPANY OF SECTION OF A COMPANY OF SECTION OF A COMPANY OF A CO	1986 Sife VA Sife VA Sife VA Sife VA Sife VA Sife VA Sife VA	Phin Phile Raice R	GENE RODAROVES DE CHEVALIRO BLVA	CW - 199-202.317.47
192236 192236 10194903678 197320 197320 197320 197320 197320 197320 1993	COMMERCIANT OF SU COMMERCIANT OF SU DOMERNIC CANTON SU DOMERNIC CANTON SU COMMERCIANT OF SU COMMERCIANT OF SU DOMERNIC CONTRUCTS SU DOMERNIC CONTRUCTS SU DOMERNIC CONTRUCTS SU	1988 Constant Sir Walt Carringense Li Walt Carriere Li Walt Carriere Si Walt	Philip Philip Ration Ra	GENE ROCKEDCES DE CARVALHO ILL'AN	CPF - 1998-2005-3137-47
19488 192236 4684962658 469483 485587 48485 188587 484813 18869053878 18869053878 484575	COLUMN CAMPOS IN TOTAL TAMPOS IN TOTAL MALESSAULTER COLUMN CAMPOS IN TOTAL MALESSAULTER COLUMN CAMPOS IN TOTAL MALESSAULTER TOTAL MALESSAULTER COLUMN COMMISSION COLUMN COMMISSION COLUMN COMMISSION	Ver Ver Site Ver Ver of the transition Ver Ver Ver Ver Ver	Think Think Aldon Halon Halon Think Think Think Halon Balon	GENE ROCALISES DE CARVALIED BLVA	CW - 199-392,317.47
192234 (84452678) (84452678) (8757) (8757) (8657) (84613) (8660)(53878) (35264) (35264) (34575) (35264)	CONTRACT/AMPONENTIA CONTRACT/AMPONENTIA DISALIMATIC/AMPONENTIA DISALIMATIC/AMPONENTIA DISALIMATIC/AMPONENTIA DISALIMATIC/AMPONENTIA DISALIMATIC/AMPONENTIA DISALIMATIC/AMPONENTIA DISALIMATIC/AMPONENTIA DISALIMATIC/AMPONENTIA DISALIMATIC/AMPONENTIA DISALIMATIC/AMPONENTIA DISALIMATIC/AMPONENTIA DISALIMATIC/AMPONENTIA DISALIMATIC/AMPONENTIA DISALIMATICA	1986 Srkvak Srkvak Constraints Srkvak Constraints Livak Srkvak	Think Phate Phate Raise Bailes Bailes Phile Phile Phile Phile Phile Phile Phile	GENE ROCERES DE CHRVILINO IILUM	CW - 1998-2002-3337-87 C3 : 0982202 C1 : 22388772
1988 92234 824902078 82492078 8257 8257 88800003875 88800003875 88800003875 135564 834575 12598	CONTRACT ANTENDES IN CONTRACT ANTENDES SE DEMANDER (CANTENDES SE DEMANDES SE DEMANDES SE DEMANDES SE DEMANDES SE DEMANDES DE	1988 Constant Site Was Site Was United States State	Think That is Back Back Back Back Thick Thick Back Back Back Back Back Back Back Ba	CENE ROCHESCES DE CANVALHO BLUM	CW - 1998-385,5137.87 C1 : 0982322 C1 : 2288772 CW - 986-880.2007.00
1486 92236 844802678 87520 87520 87520 8857 8800005878 38254 34575 112785 112785 112785 112785	COLUMN IN ANTONIS IN DAVIS DE CAMPOS DE DAVIS DE DAVIS DE CAMPOS DE DAVIS DE DAVIS DE CAMPOS DE DAVIS DE DAVIS DE CAMPOS DE DAVIS D	1986 Site VA Site VA Site VA Site VA Site VA Site VA Site VA Site VA Site VA	Think Thats Thota Thota Thats Thats Thats Thats Thats	GRIE BOCHEGES DE CHIVALINO BLIVA CANTERIA DA BLIVA CANTERIA NARIA DA CONCEIDAD	CM - 199-292,017.87 C1, 1992302 C1, 2234877 CM - 2234877
1488 92234 604902018 9443 97301 9845 97318 98413 988000824 98413 95254 944735 115248 95254 944735 115248 75945 75945	COLUMN IS ANTONIS IN COLUMN IS ANTONIS IN DUMAN IS ANTONIS IN DUMA	ina Srva Srva Srva Srva Srva Srva Srva	Think Phate Ration Ration Ration Ration Philip Ration Ration Ration Ration Ration Ration Ration Ration Ration Ration Ration	CENT ROCREGES DE CARVALHO SELVA Canterna da Malva Davierra da Malva Canterna valora da concettoro Canterna valora da concettoro	CPY 1998-202.5337.67 C3 : 0962.22 C3 : 0962.22 CPY : 966.501.6017.80
1498 20239 2045 20239 2024 2020 2020 2020 2020 2020 2020 202	COLUMN IS ANTONIO IN COLUMN IS ANTONIO SU DIALINA CAMPOSI SU DIALINA CAMPOSI SU DIALINA CAMPOSI DI DIALINA CAMPOSI DI DIALINA CAMPOSITI DIALINA CAMPOSITI DI	i ve Sre Sre Ven Sre Ven Sre Ven Sre Sre Sre Sre Sre Sre Sre Sre Sre Sre	Think T	GENE ROCALGES DE CARVALIAO ELLVA CIANTINO DE SULVA LIANTINO DE SULVA LIANTINO DE SULVA LIANTINO MARIE DE CONCELCEO L'ANTREDE MARIE DE CONCELCEO	CM - 1998-282.5137.87 CI 1 1998-282 CI 1 1998-282 CM 1 5968-289 CM 1 5968-2897.887
1498 202291 684962678 99445 97300 9855 9899000875 10298 9899000875 10298 1000 10008 100008 10008 10008 10008 10008 10008 10008 10008 10008 10000	COLUMN IS ANTERIN IN COLUMN IS ANTERIN IN DUMAN IS ANTERIO DE LA CAMPORE DE CAMPORE IN CAMPARE ANTERIA IN CAMPARIE ANTERIA IN COLUMN IS ANTERIA IN COLUMN	1986 Sirk VA Sirk VA S	Think Phate	CANERDA MARIA DA CONCEIDO CANERDA MARIA DA CONCEIDO CANERDA RARIA DA CONCEIDO CANERDA RARIA DA CONCEIDO CANERDA RARIA DA CONCEIDO	CMY - 1998-2002-0337-07 C1: 1998-2020 C1: 22390-72 CMY - 560-5002-0077-00
14988 202398 202398 202398 20239 2025 2025 2025 2025 2025 2025 2025 202	COLUMN DE L'AMPERTS DE L'AMPERTS DE L'AMPERTS DE L'AMPERT	UVM VMR SILVAN E VARTHARS VAN E VARTHARS VAN VAN VAN	Think Fisher False	GENE ROCHESSES DE CHIVALHO BLVA CURTERIA DA ROLUA L'ANTREA MARIA DA CONCELCAR L'ANTREA MARIA DA CONCELCAR L'ANTREA MARIA DA CONCELCAR	CMY - 1998-282,5137.87 C1 : 0982.202 C1 : 0982.202 CMY - 9982.3807.89 CMY - 9982.3807.89
14988 22239 : 242239 : 252239 : 252239 : 25224 : 2524 : 2	COLUMN IN ANY CANTON ST COLUMN IN ANY CANTON ST DUMAN IN A CANTON ST DUMAN IN A CANTON ST DUMAN IN A CANTON ST DUMAN IN A COMPANY IN A DUMAN IN A DU	inne Strava Strava Strava Strav Strav Strav	This	GENE ROCHEGES DE CHANALINO BELVA CANTERIES BELVA CANTERIES HARES DE CONCELCAD L'ADREMES HARES DE CONCELCAD L'ADREMES HARES DE CONCELCAD	CPY - 1998-2923337-87 C1; 1998-292 C1; 22348773 CPY - 5968-2922-8071-80
14988 242394 242294 242294 242294 24220 24220 24220 24220 24220 24220 24220 24220 24220 24220 24220 24220 24220 24220 24220 24220 24220 24220 2420	COLUMN IN A PARTY OF SU COLUMN IN A PARTY OF SU DIAL REAL PARTY OF SU	inin Graa Graa Ura Ura Ura Ura	Think Phate Phate Radice Phate	CENE ROCRESCES DE CARVALHO ELLVA CRATERIA (SE BLVA LAURERIA MARIA DA CONCELCIO LAURERIA MARIA DA CONCELCIO HARIA LAPA	CW - 1998-385,5137-87 C1 : 1998-242 C1 : 2998-242 CW - 1998-3851,2077-88
14988 202398 : 202398 : 202398 : 20239 : 20239 : 20239 : 20239 : 20239 : 20244 : 2024 : 20244 : 20245 : 20244 : 20245	COLUMN IS ANY ON THE COLUMN IS ANY ONTY ONTY ONTY.	inne Streven Streven Streven Streven Streve Streve Streve Streve	Think T	GENE ROCALGES DE CARVALIAO ELLVA CINETIS DE SULA L'ANTRES HARE DA CONCELCO L'ANTRES HARE DA CONCELCO	CW - 199-303.017.67
1498 242294 : 22294 : 22294 : 22294 : 22294 : 22294 : 22294 : 22292 :	COLUMN IN A PARTY ON SU COLUMN IN A PARTY OF SU DIAL AND A PARTY OF SU DIAL AND A PARTY OF SU DIAL AND A PARTY OF A PARTY COLUMN IN A PARTY OF A PARTY DIAL AND A PARTY OF A PARTY	1988 Sakwa Connensis Sakwa Con	Think Thick	CENE ROCREGES DE CARVALHO BLUX CRANTERA DA ROLVA L'AURRIER HARDA DA CONCELCAD L'AURRIER HARDA DA CONCELCAD L'AURRIER HARDA DA CONCELCAD HARVA LEPA 2010A GORÇACIES DA EBUYA	CHY - 1998-20223337.87 CL (1998-202 CL) 2234877 CH - 566-5631.8777.88
14988 14982 14942 14942 14943 14943 14943 14943 14943 14944 1494 149	COLUMN DE L'ANTRUN NU D'ALER ME L'ANTRUN SE D'ALER ME L'ANTRUN SE D'ALER ME L'ANTRUN SE D'ALER ME L'ANTRUN SE D'ALER ME L'ANTRUM SE	ive Site Va Lite Vat Contribute Lite Vat Lite Vat Lite Vat	Think Think That	GENE ROCHESCES DE CHIVALINO BLIVA CRINTERIA DA REIVA DAURINER HAREA DA CONCELCIO CAURINER HAREA DA CONCELCIO	CM - 1998-282,5137.47 C1 : 0962322 C1 : 2968-297 CM - 966-2001.4077.00
1488 24238 24238 24238 2445 24239 2445 2430 2445 2445 2445 24 24 24 24 24 24 24 24 24 24 24 24 24	COLUMN IN ANY COLUMN IN A CARPON DI LU DALLA DE LANDON DI LU DALLA DE LANDON DI LU DALLA DE LANDON DI LU DALLA DE LANDON DI LU DALLA DE LANDON DI LU DALLA	inne in an	This	CENE ROCHEGES DE CHEVALHO BLUX CAREERA GA BALVA DAVERIER HARGA DA CONCELCAO DAVERIER HARGA DA CONCELCAO	CPY - 1998-2923337-87
14988 14982 141452 141452 14145 1415 1415 1415 141	COLUMN IN A PARTY OF SU COLUMN IN A PARTY OF SU DIAL RAN A CARPON SU DIAL RAN A PARTY OF SU	UVM	Think Think Flation Fl	GENE ROCHESCES DE CHIVALHO BLVA CRISTINA GE RELVE L'ANTRES RELVE L'ANTRES MARSA DE CONCELCIO L'ANTRES MARSA DE CONCELCIO L'ANTRES MARSA DE CONCELCIO L'ANTRES MARSA DE CONCELCIO L'ANTRES MARSA DE CONCELCIO	CW - 1998-382,5137.87 C1 : 0982302 C1 : 0982302 CW - 1998-3807.8877.88
19468 19495 19495 19495 1945 1945 1945 1945 1945 1945 1958 1958 1978 19	COLUMN DE L'ANTRON DE LE COLUMN DE L'ANTRON DE LE DOMENTIONE CARRON DE LE DOMENTIONE DE LE DOMENTIONE DE LE DOMENTIONE DE LE DOMENTIONE DE LE DOMENTIONE DE LE DOMENTIONE DE LE	UVR SILVA SILVA SILVA SILVA TVA TVA TVA TVA SILVA	These Free Free Free Free Free Free Free F	GENEROCRESES DE CANVALHO BLUM CUNTRILA DA BLUA L'AUTRILA MARIA DA CONCELCAD L'AUTRILA MARIA DA CONCELCAD L'AUTRILA MARIA DA CONCELCAD ZULDA GONÇALIES DA ELUM L'ELOPOLOSIMA DA SELVA	CHY - 1998-282,5137.87 C1, 0982.202 C1, 09

Figura 017

9.4 CONSULTA DE PROCESSOS

A Consulta de Processos poderá ser realizada a partir de pesquisa pelos seguintes parâmetros:

- Número do processo
- Nome da parte
- Número da oab
- Nome dos advogados
- Número mais antigo do processo
- Data da distribuição
- Observação do processo
- Observação do movimento
- Assunto do processo

A tela de consulta é essencial para gestão da serventia, mas a eficiência do uso da ferramenta depende da correta alimentação do sistema. (Figuras 018 e 019)

Como se pode observar do quadro acima o sistema continuará permitindo a consulta por meio de observações inseridas no Cadastro do Processo ou no registro de Movimento (antigo andamento), preservando registros anteriormente incluídos no Sistema E-jud.

Alvará Eletrônico	Cadastro	Central de Mandados	Consulta	Consultas da Execução
			Calendário d	e Eventos
			Certidão	
			Consulta Age	inda
			Consulta Ato	s Judiciais
			Consulta Aud	liências
			Consulta Aud	liências - SEJUS
			Consulta cus	tas e guias quitadas
			Consulta dec	isão
			Consulta des	pacho
			Consulta Dist	ribuições
			Consulta Mar	ndado de Prisão
			Consulta Pes	soa
			Consulta Pro	cessos
			Consulta Pro	tocolo
			Consulta Ser	itença
			Guias Custas	R.
			Metas	
			Metas - Gera	l
			Painel de Pra	izos
			Pesquisa CEF	,
			Pesquisar Ma	indados

Figura 018

Pesquisar por	Número do processo	*	
Dados para pesquisa			
CDA* (Certidão de Dívida Ativa)	Número:	Ano:	
Quantidade de andamentos **	7		
VISUALIZAR SITUAÇÃO DAS CUSTAS?		🧕 SIM 🖱 NÃO	
*	*Para processos de l * Para ver mais andamento	Execução Fiscal os altere a quantidade!	
	Pesquisar	Limpar	

Conforme se verifica da nova tela de resultado de consulta de processos é possível identificar em que ESCANINHO os autos estão localizados, facilitando a gestão da serventia.

10. TRAMITAÇÃO > RELATÓRIOS

A aba EJUD-RELATÓRIOS apresenta fundamental importância para a gestão da serventia, principalmente as que permitem pesquisa de PROCESSOS POR MOVIMENTO, PROCESSOS POR ÚLTIMO MOVIMENTO e PROCESSOS SEM MOVIMENTO. (Figuras 020, 021, 022 e 023))

Com as mudança de paradigma a pesquisa de relatórios para busca de informações dependerão de acuidade do usuário.

Exemplificamos: Para obter a informação acerca do número de Cartas Precatórias devolvidas o usuário pesquisaria através do relatório "Processos por Movimento" – "Carta Precatória Devolvida". Com a aplicação da Taxonomia Movimentos a consulta se dará pelo movimento "Remetidos os autos (...)", com o complemento respectivo, obedecendo o raciocínio de inserção dos movimentos.





ata Inicial: Data Final:	
Competência.	131
terumida: • ou petanada:	
Rimo Movimenta: CHJ •	- 0.
loservação do losimento:	
Código: 🔥 😡	
asse: CNJ ¥ Descrição:	

(Mostra atua	lizaçõe	es feit	as no Siste	ma	até o último dia útil)			
Data Inicial:				Data	Final:			
Competència	Resun	nida:			Detalhada:			
competencia:				ou		•		
Movimento:	CNJ	•					٠	1
	14000		Código:	-	8.0			
Classe:	CNJ	•	Descrição					
Ordenar por:	Data		-					
					* Campo Obrigatório			
					Pesquisar			

Referência:	08/2015 -	
Compatibility	Resumida: Detall	nada:
Competencia:	• ou	•
Há mais de	100 dias neste movimento	
Autos Conclusos Resumido (para sentença, despacho e decisão em separado):	Marque aqui para obter o n separadamente. Para o detalhamento destes processo	úmero de processos conclusos para sentença, despacho e decisão os, desmarque este resumo e preencha o movimento desejado abaixo.

11. MOVIMENTAÇÃO DOS PROCESSOS NO ESCANINHO



Para a movimentação dos processos físicos nos escaninhos poder-se-ão realizar os seguintes procedimentos:

1. Clicar em **ADICIONAR PROCESSO**, que permitirá a inserção pelo número de processo, escolha do escaninho de destino e inclusão de informações. (Figura 007)



PASSO A PASSO:

- 1. Clicar em adicionar processo.
- 2. Inserir o número do processo a ser movimentado.
- 3. Escolher Escaninho e Subescaninho de destino
- 4. Incluir informações complementares no campo observação.
- 5. Confirmar.

2. Pesquisar pelo número do processo. (Figura 008)

	- Passing de l'Autra	Processo: 0015710591999600	0014 Sa Processos com Prioritade			
tale de Asaron Farancian .		Bu	Ico por Nº 02 Processo 00157105919998080014	(h)		
THE STREET, LOCATION .	3	Total	de Processos encontrados: 1 - mostrando página 1 de	ef.		
AGENDADOS	🔲 🛛 ata Ajuizam.	Nº Pracesso	Partes Principals / Classe	Obs. Escaninho	Prazo	Dias no Escaninh
AGUARDANDO CARGA/REMESSA	16/07/1999	0015710-59.1999.8.00.0014 (14050062711)	Parte Ativa: Parte Passive:	teste	1	0 National
AGUARDANDO CUMPRIMENTO DE PRAZOS						
AGUARDANDO DEVOLUÇÃO						
AGUARDANDO/DIVERSOS						
EXPEDIN DOCUMENTOS						
EXPEDIA DOCUMENTOS						
EXPEDIR DOCUMENTOS IMPRENSA/e-DIÁRIO PROCESSIO SUSPENSO/ARQUIVAMENTO PROVISORIO						

Escaninhus	Painel de Prazes	Pa	inel de Gestãe	Pr mm: 715710591999800	0014 🧠 🛃 🖗 Processes cam Priorid			
visilo da Acerva (E	scannhis 🔹		Hover para	Selecione o escaninho	Mover Processo para Escaninho	a confirmar	ancelar	
AGENDADOS					ana any M ² da Dracesso, 00157105010808080011			
AGUARDANDO CA	ARGA/REMESSA			Tutal	de Processes encortrados: 1 - mostrando página 1 d	e 1		
AGUARDANDO CI	IMPRIMENTO DE	0	Data Ajuizani.	Nº Processo	Partes Principais / Classe	Obs. Escaninho	Prazo	Dias no Escaninho
AGUARDANDO D	EVOLUÇÃO		16/07/1999	0015710-59.1999,0.00.0014 (14050062711)	Parte Ative: LUCAS CALIARI MARGOTTO Parte Passiva: MUNICIPIO DE COLATINA Classe Processas! Agão Popular	heater		1 historico
AGUARDANDO/D	IVERSOS							
EXPEDIR DOCUM	ENTOS							
EXPEDIR DOCUM	ENTOS (R10							
EXPEDIR DOCUM IMPRENSA/+-DIJ PROCESSO SUSPENSO/ARQI PROVISORIO	ENTOS ÁRIQ JEVAMENTO							

PASSO A PASSO:

- 1. Inserir o número do processo a ser movimentado.
- 2. Clicar na lupa lateral.
- 3. Marcar o processo a ser movimentado.
- 4. Clicar no ícone "Movimentar" no topo da tela.
- 5. Escolher Escaninho e Subescaninho de destino.
- 6. Incluir informações complementares no campo observação.
- 7. Confirmar/Cancelar.

3. A partir de um dos escaninhos marca o número de processo desejado.

Income and in the second second	AT ODERCA MO	Processor 0515710591999800	1014 A B Processor com Principade		1. 1. 1. 1. 1. 1. 1. 1. 1. 1. 1. 1. 1. 1	
Escaninhos Painel de Prazos	Painel de Gestão	FIGUESSIE: (00107200727777000				
isão do Acervo: Escaninhos 🔹		Proc	essos no Escaninho: EXPEDIR DOCUMENTOS / Ofici	ío		
	2	Tetal	de Processos encontrados: 1 - mostrando página 1 de	11		
AGENDADOS	ta Ajuizam.	Nº Processo	Partes Principais / Classe	Obs. Escaninho	Prazo	Dias no Escaninh
AGUARDANDO CARGA/REMESSA	The Processing of the	0015710-50 1999 * 05 0014	Parte Ativa:			0
	16/07/1090	(14050062711)	Parte Passia:	both		historica
CHARDANDO INTEREOF						
ALORKDARDO/ DIVERSUS						
EXPEDER DOCUMENTOS Alvará (D) Carta Precatória/Orden/Rogatoria (D)						
EXPEDIE DOCUMENTOS Alvará (II) Carla Precetória/Ordem/Rogatorio (II) Editai (II)						
EXPEDIE DOCUMENTOS Alvará (D) Carla Precetória/Orden/Rogatorio (D) Editai (O) Guia de Execução Penal (D)						
EXPEDER DOCUMENTOS Alvará (D) Carta Precedória/Ordenv/Rogatoria (0) Editai (D) Guia de Execução Penal (D) Mandado (1) Mandado (1)						
EXPEDER DOCUMENTOS Alverá (D) Carta Precetória/Ordenv/Rogatoria (D) Editai (D) Guia de Execução Penal (D) Mandado de Averbação/Registro (D) Mandado de Prizão (D)						
EXPEDER DOCUMENTOS Alvará (D) Carta Precetória/Ordem/Rogatiero (D) Editai (D) Guia de Exectução Penal (D) Nandado de Averba(ão/Registro (D) Mandado de Pricião (D) Oficia (1)						

In the Control of Cont	ares P	sinel de Gestile	001571059199980	10014 🔍 🔠 💷 Processis cam Prior de			
visilo do Acervo: Escarenhos	•	Hover para	Seleciane o escarinho	Mover Processo para Escaninho	6	ancelar	
AGENDADOS		1.1003005575			11.000.00000000000000000000000000000000		
			a	nca por Nº de Processo: 00157105919998080014			
AGUARDANDO CARGA/REMESS	60 L		Total	de Processes encuntrados: 1 - mostrando página 1 de	e f		
AGUARDANDO CUMPRIMENTO D	e 0	Data Ajuizani.	Nº Processo	Partes Principais / Classe	Obs. Escaninho	Ркадо	Dias no Escaninho
AGUARDANDO DEVOLUÇÃO		16/07/1999	0015710-59,1999,0.00.0014 (14050062711)	Parte Alive: LUCAS CALIARI MARGOTTO Parte Passive: MUNICIPIO DE COLATINA Classe Processuel:Agão Popular	beater		1 historico
NUT TO STOLEN STOLEN							
AGUARDANDO/DIVERSOS							
AGUARDANDO/DIVERSOS							
AGUARDANDO/DIVERSOS EXPEDIR DOCUMENTOS IMPRENSA/«-DIÁRIO							
AGUARDANDO/DIVERSOS EXPEDIR DOCUMENTOS IMPRENSA/«-DIÁRIO PROCESSO SUSPENSO/ARQUIVAMENTO PROVISÓRIO							

PASSO A PASSO:

- 1. Clicar no escaninho desejado.
- 2. Escolher e marcar o Processo a ser movimento em um dos subescaninhos.
- 3. Clicar no ícone "Movimentar" no topo da tela.
- 4. Escolher Escaninho e Subescaninho de destino.
- 5. Incluir informações complementares no campo observação.
- 6. Confirmar/Cancelar.

4. A partir das telas de Tramitação > movimentos e Tramitação > Agendar Audiências.



PASSOAPASSO:

1. Após a inserção do movimento ou conclusão da agendamento de audiência (se o ícone de definir escaninho/prazo após a inclusão do movimento estiver marcado) a tela de movimentação será aberta.

- 2. Verificar se pretende movimentar escaninho ou prazo ou ambos. Caso a opção seja apenas movimentação de escaninhos, desmarque o controle de prazos.
- 3. Fazer a opção pelo escaninho de destino em "mover para".
- 4. Escolher Escaninho e Subescaninho de destino.
- 5. Incluir informações complementares no campo observação.
- 6. Salvar/fechar.

OBSERVAÇÃO:

Caso as opções Escaninho e Controle de Prazos estejam marcadas, simultaneamente, o salvamento dependerá da informação do prazo a ser incluído.

A movimentação dos autos de processos entre os escaninhos possibilitará a localização efetiva dos autos em cartório (fisica e virtualmente).

12. PAINEL DE PRAZO

O painel de prazo está integrado ao painel de gestão e deverá ser devidamente preenchido para fins de verificação do encerramento das diversas naturezas de prazos em curso.

Inicialmente os processos deverão ser incluídos no painel através do ícone "adicionar Processo" na parte superior direita da tela.

A - VARA FAZENDA PÚBLICA / Patiel de Prazos Patiel de Gestão	NUNICIPAL 🐗 Adisione: Processo 😫 Encertari Processo: 🧠 😫 🗊 Processos com Prioridade
Havimanta: (17000%)	Type: [100001] Periodo: 26/06/2015 a 26/07/2015
zo/Escaninho Pro	cesso
Nº Processo:	
2	Pesquisar Fechar
Prazo/Escaninho P	rocesso
Nº Processo:	0015753-64.1997.8.08.0014
Classe:	Execução Fiscal
Órgão:	COLATINA - VARA FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
	4 Controle de Prazo
Cadastrar Prazo	
Tipo de Prazo:	
Observação:	Arquivamento provisório - art. 40 § 2º Lei 6830 Audiência Citação Cumprimento de pena/Transação penal
	Custas Entrega em carga/vista
	Perícia
	Suspenso - Parcelamento de débito
	Suspenso - art. 306 do CPP Suspenso - art. 40 § 1º da Lei 6830
	Suspenso - art. 89 da Lei 9.099/95
	Suspensao - Outros Trânsito em julgado

PASSOAPASSO

- 1. Clicar em Adicionar Processo.
- 2. Será aberta nova tela para inclusão do número do processo.
- 3. Em seguida clique nas opções "Pesquisar" ou "Fechar".
- 4. Ao clicar na opção "Pesquisar" o usuário será remetido a uma nova tela que solicitará o termo final do prazo "cadastrar prazo".
- 5. Após a inclusão do termo final do prazo, deverá o usuário classificar a modalidade de prazo dentre as opções elencadas. INSERIR IMAGEM CORRELATA.
- 6. Incluir observações necessárias para controle do prazo.
- 7. Salvar/Fechar

OBSERVAÇÃO:

Os prazos também poderão ser inseridos/encerrados a partir das telas de **Tramitação >** Movimentos.

Escaninhos Pa	Inel de Prazos Painel de Prazos	Prozestal 🔍 🔝 🗉 response m Priorida	ode 🤷 Adi	1	Encerrer Pra
Ültime Navimento:	[170E09]	+ Teel (Incos)	* Periodo: 06/07/2011	a 05/08/2015	
	Processie con	prazo vigente entre 06/07/2015 = 05/08/2015 - Tutal de Processes: 3 - mustranda	olgna f de 1		. Dies ma
Data Ajuizam.	Nº Processo	Partes Principais / Classe	Oles, Praze	Prazo	encerra
10/04/2002	0005829-53,2002.0.00.0014 (14050058297)	Porte Abiva: MUNICIPIO DE COLATINA Porte Posova: CERAMICA ARREBOLA LIDA ME Classe Processual: Execução Fiscal UII, Movimento: Audionai instrução e julgamento designada para 19/10/2015 14:00 VARA DA FAZENDA PUBLICA MUNICIPAL DE COLATINA SITUADA A PRACA DO SOL POENTE 100 ESPLANADA COLATINA ES - PONE 27 3721-5022 RAMAL 255.		21/07/2015	HOR
21/12/1995	0003701-07.1995.8.08.0014 (14059037010)	Parte Alivai MUNICIPIO DE COLATINA Parte Passivai TRATECON TRANSPORTES TERRAPLANAGEM E CONSTRUCOES LTDA Classe Processual: Execução Piscal Ult. Movimento: Execução Piscal		31/07/2015 🖻 CRação	vence da 10 dia
17/11/1988	0004027-59,1998.8.08.0014 (14050040279)	Parte Aliva: MUNICIPIO DE COLATINA Parte Pastera: CERAMICA ARREBOLA LIDA-ME Classe Processua: Execução Fiscal	teole	R5/88/2015	vence da 15 dia

- 1. Pesquisar através dos ícones "último movimento", "tipo", número do "Processo" ou por "Período", todos na parte superior da tela.
- 2. Marcar o processo cujo prazo deverá ser encerrado.
- 3. Clicar em Encerrar Prazo no cabeçalho.

MÓDULO GABINETE

13. RELATÓRIOS DE MAGISTRADOS

13.1. Relatório do CNJ



Serventias Judiciais de 1ºGRAU

Juiz(a):

Tipo do(a) Juiz(a):

Tipo :

h

Denominação :

Município :

Período :

San L	QUESTIONÁRIO DE PRODUTIVIDADE DO MAGISTRADO	Tutal
1	DECISÕES: Total de decisões proforidas no mês de referência, excluidos atos ordinatórios praticados pelo Ofício/Secretaria e os despachos.	
2	SENTENÇAS COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO: Total de sentenças proferidas no mês de referência com resolução de mérito, excluídas as de extinção de punibilidade e as homologatórias de acordo ou transações penais.	
3	SENTENÇAS SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO : Total de sentenças proferidas no mês de referência som resolução de mórito.	
4	SENTENÇAS DE HOMOLOGAÇÃO DE ACORDOS: Total de sentenças de homologação de acordos e de transações penais proferidas no mês de referência.	
5	TOTAL DE SENTENÇAS DE EXTINÇÃO DE PUNIBILIDADE: Total de sentenças de extinção de punibilidade em decorrência de prescrição, perempção ou decadência.	
6	SUSPEIÇÕES E IMPEDIMENTOS DECLARADOS: Total de suspeições e impedimentos declarados pelo magistrado no mês de referência.	
7	SESSÃO DO JÚRI: Total de sessões de julgamento do tribunal do júri presididas pelo magistrado no mês de referência.	
8	AUDIÊNCIAS PRESIDIDAS PELO MAGISTRADO NO MÊS DE REFERÊNCIA: Total de audiências presididas pelo magistrado no mês de referência.	
9	TOTAL DE AUDIÊNCIAS REMARCADAS: Total de audiências remarcadas pela ausência de Juiz no mês de referência.	
10	AUTOS CONCLUSOS PARA SENTENÇA POR MAIS DE 100 DIAS: Total de processos conclusos ao Juiz para sentença por mais de 100 dias no mês de referência.	
11	AUTOS CONCLUSOS POR MAIS DE 100 DIAS PARA ATO JUDICIAL DIVERSO DE SENTENÇA: Total de processos conclusos ao Juiz para provimento judicial diverso de sentença por mais de 100 dias no mês de referência.	
12	IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA: Total de processos relacionados à improbidade administrativa distribuídos até 31/12/2011 e que estão conclusos para sentença ou ato judicial diverso de sentença há mais de 100 dias.	
13	CRIMES CONTRA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA: Total de processos relacionados a crimes contra a administração publica distribuídos até 31/12/2011 e que estão conclusos para sentença ou ato judicial diverso de sentença há mais de 100 dias.	

13.2. Relatório do SERMOJ (Corregedoria)

3

RELATÓRIO DA JURISDIÇÃO CÍVEL - MOVIMENTO DO JUIZ

COMARCA: CARTÓRIO: VARA: REFERÊNCIA: JUIZ: TIPO:

TIPOS DE SENTENÇAS PROFERIDAS	
DEFINITIVAS	
TERMINATIVAS	
HOMOLOGATÓRIAS (ART 269, III, DO CPC)	

OUTROS ATOS DO JUIZ	
DECISÕES APRECIANDO: PEDIDOS DE LIMINARES, ANT. DE TUTELA, EXCEÇÃO DE INCOMPETÊNCIA, IMPUGNAÇÃO DO VALOR DA CAUSA E EMBARGOS DE DECLARAÇÃO	
INFORMAÇÕES PRESTADAS: (AGRAVO DE INSTRUMENTO, MANDADO DE SEGURANÇA, EXCEÇÃO DE SUSPEIÇÃO, ETC)	
AUDIÊNCIAS MARCADAS	
AUDIÊNCIAS REALIZADAS	
TESTEMUNHAS OUVIDAS	
DESPACHOS	

O Relatório do CNJ exige o preenchimento das seguintes informações:

1.	DECISÕES
2.	SENTENÇAS COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO
3.	SENTENÇAS SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO
4.	SENTENÇAS DE HOMOLOGAÇÃO DE ACORDOS
5.	TOTAL DE SENTENÇAS DE EXTINÇÃO DE PUNIBILIDADE
6.	SUSPEIÇÕES E IMPEDIMENTOS DECLARADOS
7.	SESSÃO DO JURI
8.	AUDIÊNCIAS PRESIDIDAS PELO MAGISTRADO NO MÊS DE
	REFERÊNCIA
9.	AUDIÊNCIAS REMARCADAS
10.	AUTOS CONCLUSOS PARA SENTENÇA POR MAIS DE 100 DIAS
11.	AUTOS CONCLUSOS POR MAIS DE 100 DIAS PARA ATO JUDICIAL
	DIVERSO
12.	IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA
13.	CRIMES CONTRA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

O Relatório SERMOJ da Corregedoria Geral da Justiça do TJES exige o preenchimento das seguintes informações:

TIPOS DE SENTENÇAS PROFERIDAS	Sentenças Definitivas - Sentenças Terminativas - Sentenças Homologatórias
OUTROS ATOS PRATICADOS:	 Decisões Informações Prestadas Audiências Marcadas Audiências Realizadas Testemunhas ouvidas DESPACHOS

Analisando os dois quadros podemos destacar que:

- 1. A nomenclatura usada para qualificar as sentenças são sinônimas, mas não idênticas.
- 2. O relatório do CNJ não exige informações quantitativas de DESPACHOS, Informações prestadas ou testemunhas ouvidas.
- 3. O relatório SERMOJ não exige informações quantitativas de processos conclusos ou de declarações de suspensões/impedimentos.

As aparentes divergências são em verdades informações complementares e todas podem ser extraídas do Sistema Ejud. Contudo, sem a implantação da Taxonomia Movimentos algumas informações precisariam ser contabilizadas manualmente pelos servidores.

A produtividade dos Magistrados aferida através do Relatório SERMOJ, no site www.tjes.jus.br e do Relatório encaminhado ao CNJ através do link, depende de preenchimento manual e exige conferência dos dados inseridos no Sistema Ejud pelos servidores dos Cartórios, responsáveis pelo envio, apresentando-se como retrabalho desnecessário e pode divergência entre os dados constantes do Sistema Ejud e os incluídos, manualmente, no link de relatório de produtividade do CNJ é recorrente, podendo ser evitada com a alimentação correta do sistema pelos usuários.

Todas as informações exigidas pelos Relatórios Magistrado podem ser obtidas através do Sistema Ejud a partir da implantação da Taxonomia Movimentos, o que não era possível anteriormente.

Exemplificativamente, citamos as hipóteses de declaração de Suspeição e Impedimentos, que eram, possivelmente contadas em anotações manuais, poderão ser obtidas através da inclusão de movimento (movimento 940) pelo gabinete, na tela de decisão, que informe especificamente hipóteses.

As informações relativas aos itens do Relatório Magistrados do CNJ e SERMOJ poderão ser obtidas a partir da aba PAINEIS do Sistema Ejud, mais precisamente no Painel de Gestão ou através da aba Relatórios.

Escaninhos Paineï de Prazos Painel de Gr	tio
T JICS	Anglio Blétome de Consultes
nel de Gestão Verse - Gestão de Hetas - Processos Hetas CNU	Ben-vindo, Metas CNJI – Paintin — Terratur an
s gràficos deste painel só são exibidos constamente no na-	egador Internet Explorer Ver <u>Tutorial</u>
HAND ANTOINNING SUR SIDEHHD, CAVID, EP NOA CEA, PNA	Consurca Consurca DE COLATINA Vire COLATINA - VARA PAZENDA PUBLICA MUNICIPAL • Consultar
/ara	
Commente COMMICA DE CO	Localização Vara População Distância de Capital (Kini) Vara III - Internet -
	Oberscheit, dass Adress Linsberich, SUI-2016 Jahren (2014) (1992) Ausse (2014) ▼) Christiansen (%) Insetiscies Metz 102014, Metz 402014, Metz 402014, Metz 402014
	100 - 74.50% 2014 - 74.50% 2014 - 74.50% 2014 - 7
	Harrising por Tapo de Tarre 2 2 1 1 1 1 1 1 Rende 2 2011 21 1 21 21 21 21 21 21 21 21 21 21 21
Anto 12014 Adgo quantitado mater de processos de contentrerent Anto 20014 Identificar e pagar até 31/12/2014, pelo menue BON do Meto 42014 Identificar e pagar até 31/12/2014 en acides de impundo Meto 42014 Identificar e pagar até 31/12/2014 en la giles coltamas	do got de delibuidos no eno consello. simiconos dell'Existe alle 31/12/2010, nº 1º geau, e alle 31/12/2011, nº 2º grau, e 100% dos presessos dell'Existe alle 31/12/2011, nos deltados Especiale e nas Tulmas Recursos Estatuales alle admenti siti e no agres presa relacionado a prese cente a annelitzardo política anteñvicas alle 31 de decembro de 2012, allevicas alle 31/2/2011, nº 1º dona, entre 31/12/2011, nº 2º grau, e 100% dos presessos dell'Existences del 2012, allevicas alle 31/2/2011, nº 1º dona, entre 31/12/2012, nº 2º dona.
Matta 112025. Adgari quartititado masiar de proclemanis de lumineumenta Matta 212025. Manufiliane e pulgar, eté 21/1/2/2015. pelos mancos 80% das Matta 42025. Manufilicar e pulgar eté 21/1/2/2015, pelos mencos 70% das Matta 522025. Manufilicar e pulgar eté 21/1/2/2015, en ações condenses 0.	do que se distribuídos no enu contente. a processos Santavides alé 31/12/2011, no 1º grau, a alé 31/12/2012, no 2º grau, a 120% dos processos distribuídes alé 31/12/2012, nos Asizados Especiale e nea Turnes Returnes Estadueles aples de engrobalide presentation e dies ações pende relacionidas a minera centra a administração pública distribuídes alé 31/12/2012, disbuídes alés 31/12/2012, no 1º grau.

COLATINA - VARA FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL

Há que se destacar que a correta escolha dos movimentos-magistrado influenciará nos quantitativos de sentenças e decisões emitidas pelos magistrados.

M Entrada (2) - ranierimilli@ ← ⇒ C ↑ □ www	× VIIIS Portal do Poder Judiciário × N WebAccess da Novell (w.cnj.jus.br/sgt/consulta_publica_movimentos.php
🔛 Apps 🦳 Importado do IE	Compras 🖸 gazeta online 🕥 Jornal Online Folha 💴
	CNJ CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA
	Login Classes Movimentos Assuntos Sugestões → CONSULTA PÚBLICA DE MOVIMENTOS Consulta complementos
	Pesquisar: Movimento Glossário Código Pesquisar
	Versão 03/10/2014 The second

Analisando as telas apresentadas até aqui o usuário/gabinete verificará que uma das funções da aplicação da Taxonomia Movimentos aos atos praticados em cartório, bem como aos atos praticados em gabinete, visam extrair informações estatísticas que resultarão em relatórios e extração de dados que alimentarão o Sistema Justiça Aberta.

A correta inserção de dados pelos usuários Cartório/Gabinete influirá nas atividades anuais de Inspeção Judicial, que nos termos do Provimento nº 30/2015 (Publicado em 17/03/2015) da Corregedoria Geral da Justiça do Tribunal de Justiça do Espírito Santo deverá ocorrer até o dia 30/06 de cada ano-exercício.

A alimentação do Sistema influencia, também, nos relatório mensais dos magistrados/produtividade, inclusive para fins de vitaliciamento e na apuração das Metas do CNJ. Dispõe o Código de Normas da Corregedoria:

A escolha incorreta de movimento poderá implicar na redução do número de sentenças (com julgamento de mérito, sem julgamento de mérito, homologatórias) o que afetará diretamente os Relatório de Cumprimento das Metas estabelecidas pelo CNJ e a classificação da magistratura capixaba no ranking de produtividade nacional.

A fim de facilitar a consulta ao glossário de cada um dos movimentos de gabinete foram todos listados no anexo 3. Contudo, a consulta aos referidos movimentos poderão ser realizadas através do link http://www.cnj.jus.br/sgt/consulta_publica_movimentos.php ou na tela inicial do site do Tribunal de Justiça do Espírito Santo http://www.tjes.jus.br/index.php?option=com_ content&view=article&id=124&Itemid=60.

CNJ CONSELHO DE AISTICA	Sistemas de Tabelas Process	Gestão de Juais Unificadas
ogin Classes Movimenilos Assunilos Sugestões Dúvidas	Versões / Manual WebService FAQ	
 CONSULTA PÚBLICA DE MOVIMENTOS Consulta complementos Requisar: Movimento Glossàrio Código Prequisar 		
	Justiça Eleitorai	TRE TSE
	Complementos Legenda: Livrei Campo de caviter livre não Identificadori Campo de caviter obrigatóri Tabelado:	STJ CNJ rendo obrigatório. o. s. sendo necessário a utilização dos
	Tipo Descrição	



14. TAXONOMIA DE MAGISTRADOS

Uma das funções da aplicação da Taxonomia Movimentos aos atos praticados pela Unidade Judiciária é extrair informações estatísticas precisas que resultarão em dados e relatórios que alimentarão o Sistema Justiça Aberta.

A precisão dos dados estatísticos atribuem transparência aos Atos Judiciais praticados pelos Tribunais de Justiça Estaduais, permitindo clareza das informações prestadas às partes, Advogados, Representantes do Ministério Público, Defensores Públicos, Tribunais Superiores e à sociedade em geral.

A correta inserção de dados pelos usuários (cartórios - gabinetes), influirá, ainda, na gestão administrativa e judicial das Unidades Judiciárias (serventias) pelos Magistrados, tornando mais célere, efetiva e transparentes as Inspeções Judiciais Anuais, exigida pelo Provimento nº 30-2015 de 17.03.2015 da Corregedoria Geral da Justiça do Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo.

OBSERVAÇÃO - As inspeções anuais deverão ser encerradas até o dia 30 de junho de cada ano.

Os relatórios mensais de produtividade, promoção, vitaliciamento e outros, exigidos pelo TJES, pela CGJ-TJES ou CNJ também são influenciados pela correta inserção de dados, tornando despiciendo o preenchimento manual e conflitante de relatórios, quer pelos cartórios, quer pelos gabinetes.

A aplicação da Taxonomia Movimentos ao EJUD implicou em uma necessária mudança de layout das telas de inserção de dados relativos aos Atos Judiciais (despacho - decisão - julgamento)

OBSERVAÇÃO - Pelo Conselho Nacional de Justiça a terminologia 'sentença' foi substituída por 'julgamento' visando padronizar os atos praticados em Primeira e Segunda Instância.

As mudanças aplicadas visam proporcionar celeridade, eficiência e excelência aos trabalhos desenvolvidos em gabinete, evitando-se retrabalho. Assim, as telas de EMITIR DOCUMENTOS, registro de DESPACHOS, DECISÕES e SENTENÇAS foram agruadas em um único ícone, qual seja, EMITIRATOS JUDICIAIS, na aba de Tramitação do Ejud.

O agrupamento das telas permite que a elaboração, edição, formatação, impressão e registro dos atos judiciais se dê a partir de uma mesma tela.

Uma inovação incorporada pelo Sistema Ejud é a disponibilização do teor dos atos judicias, ao usuário externo, apenas após o recebimento dos Autos do Processo pelo Cartório, evitando que os usuários externos conheçam o teor decisório antes do retorno dos autos ao Cartório. A Taxonomia Movimentos apresenta uma mudança no layout das telas de inserção de dados relativos aos atos praticados pelo Magistrado (Despacho, Decisão e Sentença). As mudanças aplicadas visam proporcionar celeridade, eficiência e excelência ao trabalho desenvolvido em gabinete, evitando retrabalho.

As telas de "Emitir documentos", registro de "Despachos", "Decisões" e "Sentenças" foram agrupadas em um único ícone "Atos do Juiz".



15. TRAMITAÇÃO > Emitir Atos Judiciais

cesso		1				
	* Tipo de Ato:			٠	3	
	* Nº Processo:		2	0	Buscar	😳 Cancelar

PASSO A PASSO

- 1. Escolher tipo de ato: DESPACHO > DECISÃO > JULGAMENTO.
- 2. Inserir número do processo.
- 3. Clicar em BUSCAR.

or constants		
= 7	po de Ato: Despacho	
+ No	Processo: 00037010719958080014	ascar 🙁 Cancelar
No	Processo 0003701-07.1995.8.08.0014 (014.05.003701-0) Classe Execução Fiscal Vara COLATINA - VARA FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL	
		luiz
Dete	Tipo	Surveil .
001a 30/06/2015	Tipo Proferido despacho de mero expediente	GUSTAVO HENRIQUE PROCOPIO SILVA

- 1. Conferir o tipo de ato e número do processo.
- 2. Clicar em "Novo Despacho".

	vara	COLATINA - YARA PAZENDA PUBLICA MUNICIPAL	
	Data	Тіро	ziel
0	03/08/2015	Despacho	GUSTAVO HENRIQUE PROCOPIO SIL
0	15/09/2014	Despacho proferido.	MENANDRO TAUFNER GOMES
0	25/08/2014	Despacho proferido	GETTER LOPES DE FARIA JUNIOR
0	10/06/2014	Despacho proferido	GETTER LOPES DE FARIA JUNIOR
0	25/02/2014	Despacho proferido	GETTER LOPES DE FARIA JUNIOR
0	16/04/2013	Despacho proferido.	GETTER LOPES DE FARIA JUNIOR
0	22/10/2012	Despacho proferido	GETTER LOPES DE FARIA JUNIOR
) - Sa - Sal	alvar: NÃO gera movimento(s), o d var e Movimentar: Após esta ação i	ocumento fica visivel apenas ao gabierete. NAC será mais possível editar o documento.	
0 .s	alvar: NAO gera movimentols), e d avar e Hovimentar: Após esta ação i	ocumento fica visivel apenas ao gabineto. NAO será mais possível editar o documento.	
D - Si - Sid	alvar: NAC gera movimentols), e d var e Hovimentar: Apis esta açlı i	ocumento fica visivel apenas ao gabinete. NAC será mais possível editar o documento.	
tas de Gabinete	alvar: NSC geta movimentois), e d var e Hovimentar: Apis esta açin i	ocumento fica visivel apenas ao galderete. NAC será mais possível editar o documento.	
as de Gabinete	alvar: MAC gera movimentola), e d var e Hovimentar: Apie esta açin :	ocumente fica visivel apenas ao gabierete. NAC será mais possovel editar o documento.	
as de Gabinete	alvar: MAC gera movimentola), e d var e Hovimentar: Apide esta açin i	ocumento fica visivel apen as ao gabierete. NACI será mais possovel editar o documento.	

PASSO A PASSO

- Inserir notas de gabinete, se necessário. Exemplo: "liminar deferida Oficial Plantonista"
 Verificar Juiz Competente para revisar ou assinar o ato a ser emitido.

vimentos —	Nov ento	3	Adicionar
	Hovimentos	Complementos	
			强 Remover
ocumento			

PASSOAPASSO

- 1. Escolher Movimento e verificar se há necessidade de inclusão de complemento.
- 2. Clicar em adicionar.
- 3. Verificar se os movimentos e complementos estão corretos.

OBSERVAÇÃO: Uma mesma decisão poderá exigir a inclusão de mais de um ou vários complementos.

Plade + A	
to na fotegra	
888 # * * · · · N 8 2 # (• ·	
9 - N () [[] N () = A () () = A () () () = A () () () = A () () () () = A () () () () () () () () () () () () ()	
Constant To 1 and the	
Her -	🚍 Impellante Form
***	and imperious Form
	🚋 langetasir Firm
ana 2 3 4 4 4 7 1 8 8 3 2 4 (9) M = 3, 4 (E = 3 5 1) 5 5 5 1 (0) - 1 terms (2) (5 4 4)	🚍 Ingolasis Form
HNN ■ ■ ■ = 7 **: = = 0, = = = = = =	🚍 Ingelana Form
	a ingenous Form
	and impetiture Form
	a lagebour Form
mm ■ ■ ■ ▼ ▼(==== ⊕ ■ = = * (===============================	and impetiture Form
	a Ingelande Fore
	a Ingelande Fore

PASSO A PASSO

- 1. Escolher um modelo preexistente ou em branco.
- 2. Inserir texto integral do ato judicial.

OBSERVAÇÃO: A tela permite a formatação do texto, visualização e impresssão. PASSO

3. Inserir DISPOSITIVO do ato judicial.

OBSERVAÇÃO: A tela permite a formatação do texto, visualização e impressão.

4. Verificar se a hipótese é de SALVAR ou SALVAR E MOVIMENTAR.

OBSERVAÇÃO: Caso a opção escolhida seja SALVAR, o teor será encaminhado para o ícone 'Revisão de atos judiciais" na aba de tramitação. Caso a opção escolhida seja SALVAR E MOVIMENTAR o teor da decisão será encaminhado para o escaninho "Processos Devolvidos" para ser recebido pelo cartório-secretaria.

	1		
* Tipo de Ato:	Sentença 2	•	
Número do Processo:			
3			
🔍 Buscar			

PASSO A PASSO

- 1. Escolher tipo de ato.
- 2. Incluir Número do Processo.
- 3. Clicar em BUSCAR.

	60 L	
Total 1	đe i	Registros: 1

Nº Processo	Data da Despacho	Classe	Notas de Gabinete
0005829-53.2002.8.08.0014 (014.05.005829-7)	06/08/2015	Execução Fiscal	dafafasf
Revisar Despacho			
Resumo			imprimir Formati
■ 論論論 ● ● [●] [●] [●] [●] ● ● Ĥ ③ 回 ■ ● 1 型 = X ₂ x ² 目日日 ● ● ■ ■ ■ ■ 1 Terrate = 1 Art At			
dasdaadtaat			
	2		

1. Marcar o Processo a ser visualizado e clicar em revisão decisão.

OBSERVAÇÃO: Ao clicar em revisão o usuário será remetido a uma tela com mesmo layout da tela de emitir decisão, devendo ser observado o mesmo passo a passo descrito para a referida tela.

💾 Salvar 🛛 🥪 Salvar e Movimentar

2. Conferir a correção dos movimentos e complementos selecionados, editar o texto de julgar necessário, imprimir o teor do ato para assinatura.

OBSERVAÇÃO: Caso usuário-magistrado pretenda a correção seja evetuada pelo assessor, basta clicar em SALVAR.

3. Escolher entre as opções > SALVAR ou SALVAR E MOVIMENTAR.

OBSERVAÇÃO: Caso a opção escolhida seja SALVAR, o teor será encaminhado para o ícone 'Revisão de atos judiciais" na aba de tramitação. Caso a opção escolhida seja SALVAR E MOVIMENTAR o teor da decisão será encaminhado para o escaninho "Processos Devolvidos" para ser recebido pelo cartório-secretaria.

 Movimento:	• A 🌳 Adicion	or:
Movimentos	Concedida a Assistência Judiciaria Gratuta a parte Convertido(a) o(a) Julgamento em Diligência Determinada Requisição de informações Ordenada a entrega dos autos à parte Processo Suspenso ou Sobrestado por Conflito de Competência	
	Processo Suspenso ou Sobrestado por Convenção das Partes para Cumprimento Voluntário da obrgação Processo Suspenso ou Sobrestado por Exceção da Verdade Processo Suspenso ou Sobrestado por Incidente de Insanidade Mental Processo Suspenso por Convenção das Partes Processo Suspenso por Convenção das Partes Processo Suspenso por Canvenção das Partes Processo Suspenso por Canvenção das Partes Processo Suspenso por Canvenção das Partes	Remover

- Concedida a Assistência Judiciária Gratuita a parte
- Convertido(a) o(a) Julgamento em Diligência
- Determinada Requisição de Informações
- Ordenada a entrega dos autos a parte
- · Processo Suspenso ou Sobrestado por conflito de competência
- Processo Suspenso ou Sobrestado por Convenção das Partes para Cumprimento Voluntário da Obrigação
- Processo Suspenso ou Sobrestado por Exceção da Verdade
- Processo Suspenso ou Sobrestado por Incidente de Insanidade Mental
- Processo Suspenso ou Sobrestado por Recebimento de Embargos de Execução
- Processo Suspenso por Convenção das Partes
- Processo Suspenso por Exceção de Incompetência, suspeição ou impedimento
- Proferido despacho de mero expediente

Decisão

Movimento:	Acohida a exceção de Impedimento ou Suspeição	 n	🐳 Adicionar	
	Aculhida a uetação de Impedimento ou Suspeição			
Novimentos	Acohida a exceção de incompetência Acohida a exceção de pré-executividade Assistência Judiciária Gratuita não concedida a #[nome_da_parte].			
	Concedida a Assistencia Judiciana Gartutta a Alnome_da_parte). Concedida a Assistencia Judiciana Gartutta a Alnome_da_parte). Concedida a Nedida Luminar Concedida a Parmissão de salita Concedida em parte a Andrecipação de Tutela Concedida em parte a Medida Luminar Concedida Progressão de Medida Sócio-Educativa Concedida Progressão de regime Concedida Progressão de regime Concedida Progressão de regime Concedida Progressão de regime Concedida Direito da visita Concedido Direito Barestino - Recurso Concedido Direito Barestino - Recurso Concedido Direito Barestino - Recurso			🚡 Remover

- Acolhida a exceção de Impedimento ou Suspeição
- Acolhida a exceção de Incompetência
- Acolhida a exceção de pré-executividade
- Assistência Judiciária Gratuita não concedida a #{nome_da_parte}
- Concedida a Antecipação da tutela
- Concedida a Assistência Judiciária Gratuita a #{nome_da_parte}
- Concedida a Liberdade Provisória de #{nome_da_parte}
- · Concedida a Medida Liminar
- Concedida a Permissão de Saída
- Concedida em parte a Antecipação de Tutela
- Concedida em parte a Medida Liminar
- Concedida Progressão de Medida Sócio-Educativa
- Concedida Progressão de Regime

Decisão (cont.)

- Concedida remissão ao adolescente com suspensão do processo
- Concedido Direito de Vista
- Concedido efeito suspensivo ao Recurso
- Concedido o Livramento Condicional
- Convertido o(a) Julgamento em Diligência
- Convertido o(a) Pena / Medida
- Decisão o Despacho Concessão de efeito suspensivo impugnação ao cumprimento de Sentença
- Decisão Requisita Informações
- Declarada a Remissão
- Declarada incompetência
- Declarado Impedimento ou suspeição
- Decretada a internação definitiva de #{nome_da_parte}
- Decretada a internação provisória de #{nome_da_parte}
- Decretada a internação sanção de parte
- Decretada a prisão do depósito infiel #{nome_da_parte}
- Decretada a prisão temporária de #{nome_da_parte}
- Deliberada da partilha
- Desacolhida a Prisão Temporária
- Desacolhida a Prisão Preventiva
- Determinada a Regressão de Medida Sócio-Educativa
- Determinado o Arquivamento
- Determinado o bloqueio/penhora on line
- Determinado o cancelamento da distribuição
- Homologada a Desistência do Recurso
- Homologada a Prisão em Flagrante
- Homologado Acordo em execução ou em cumprimento da sentença
- Não concedida a Antecipação da tutela
- Não concedia a Medida Liminar
- Não recebido o recurso de #{nome_da_parte}
- Ordenada a entrega dos autos à parte
- Prisão em Flagrante não Homologada
- Processo Suspenso ou Sobrestado por Conflito de Competência
- Processo Suspenso ou Sobrestado por Convenção das Partes para Cumprimento Voluntário da obrigação
- Processo Suspenso ou Sobrestado por Exceção da Verdade
- Processo Suspenso ou Sobrestado por força maior
- Processo Suspenso ou Sobrestado por Incidente de Insanidae Mental
- Processo Suspenso ou Sobrestado por decisão Judicial
- Processo Suspenso ou Sobrestado por Recebimento de Embargos a Execução
- Processo Suspenso por Convenção das Partes
- Processo Suspenso por depender de julgament de outra causa, de outro juízo ou declaração incidente
- Processo Suspenso por Exceção de Incompetência, suspeição ou impedimento
- Processo Suspenso por Execução Frustada
- Processo Suspenso por Morte ou perda da capacidade
- Processo Suspenso por Réu revel citado por edital
- Recebida a Denúncia
- Recebida a queixa
- Recebido aditamento à denúncia

- Recebido aditamento à queixa
- Recurso extraordinário admitido
- Recurso extraordinário não admitido
- Reforma de decisão anterior
- Rejeitada a exceção de incompetência
- Rejeitada a Denúncia
- · Rejeitada a exceção de pré-executividade
- Rejeitada a queixa
- Rejeitada exceção de impedimento ou e suspeição
- Rejeitado o aditamento à denúncia
- Rejeitado o aditamento à queixa
- Revogação a Antecipação de Tutela Jurisdicional
- Revogada a Assistência Judiciária Gratuita
- · Revogada a medida liminar
- Revogada a prisão
- Revogada a suspensão do processo
- · Revogada a decisão anterior
- Revogado o Livramento Condicional
- Suscitado conflito de competência
- Suspensão Condional do Proceso

Movimento:		• • • •	licionar
Hovimentos	Concedida a Segurança Concedida em parte a Segurança a A(nome_da_parte) Concedida Remissão a Adolescente Infrator Concedida remissão ao adolescente com exclusão do processo Concedida em parte o Haleaa Comos	15	
	Concedido em parte o Habean Data Concedido o Habean Data Declarada decatilencia ou prescrição Decretada a Segurança Derespado o Habean Corpus Derespado o Habean Data Embargos de Declaração Acohidos em Parte Embargos de Declaração Acohidos em Parte Embargos de Declaração Altoridos Extinto a exocução ou o comprimento da sentença Extinto o processo por abandono da causa pelo autor Extinto o processo por abandono da causa pelo autor		the Barnever

- Documento

- Concedida a Segurança
- Concedida em parte a segurança a #{nome_da_parte}
- Concedida remissão a adolescente infrator
- · Concedida remissão ao adolescente com exclusão do processo
- Concedido em parte o Habeas Corpus
- Concedido em parte o Habeas Data
- Concedido o Habeas Corpus
- Declarada decadência ou prescrição
- Decretada a falência
- Denegada a segurança
- Denegado o Habeas Corpus
- Denegado o Habeas Data
- Embargos de Declaração acolhido
- Embargos de Declaração acolhido em parte
- Embargos de Declaração não acolhidos
- Extinta a execução ou o cumprimento de sentença

- Extinto o processo por abandono da causa pelo autor
- Extinto o processo por ausência das condições da ação
- Extinto o processo por ausência da citação de sucessores do réu falecido
- · Extinto o processo por ausência de pressupostos processuais
- · Extinto o processo por ausência do autor à audiência
- Extinto o processo por confusão entre autor e réu
- Extinto o processo por convenção ou arbitragem
- Extinto o processo por cumprimento de medida sócio-educativa
- Extinto o processo por desistência
- Extinto o processo por devedor não encontrado
- Extinto o processo por falecimento do autor sem habilitação de sucessores
- Extinto o processo por inadimissibilidade do procedimento sumaríssimo
- Extinto o processo por incompetência em razão da pessoa
- Extinto o processo por incompetência territorial
- Extinto o processo por inexistência de bens penhoráveis
- · Extinto o processo por negligência das partes
- · Extinto o processo por perempção, litispendência ou coisa julgada
- · Extinto o processo por ser a ação intransmissível
- Falência não decretada
- Homologada a transação
- · Homologada renúncia pelo autor
- Indeferida a petição inicial
- Julgado improcedente o pedido
- Julgado o conflito de competência
- Julgado procedente em parte o pedido
- Julgado procedente o pedido
- Julgado precedente o pedido e procedente o pedido contraposto
- Negado seguimento ao recurso
- Não conhecido o recurso de #{nome_da_parte}
- Proferida sentença de Impronúncia
- Proferida sentença de pronúncia
- Realização transação Penal

ANEXO



Conselho Nacional de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 46, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2007

Cria as Tabelas Processuais Unificadas do Poder Judiciário e dá outras providências.

A PRESIDENTE DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições constitucionais e regimentais, e

CONSIDERANDO que a Emenda Constitucional nº 45/2004 conferiu ao Conselho Nacional de Justiça a função de planejamento estratégico do Poder Judiciário brasileiro;

CONSIDERANDO que a Resolução nº 12 do Conselho Nacional de Justiça, de 14 de fevereiro de 2006, com o objetivo de melhorar a administração da justiça e a prestação jurisdicional, definiu padrões de interoperabilidade a serem utilizados no Poder Judiciário, entre eles a padronização das tabelas básicas de classificação processual, movimentação e fases processuais, assuntos e partes;

CONSIDERANDO a Cooperação Técnica firmada entre o Conselho Nacional de Justiça e outros órgãos do Poder Judiciário para o Desenvolvimento de Padronização e Uniformização Taxonômica e Terminológica a ser empregada em Sistemas Processuais;

CONSIDERANDO a necessidade de extração de dados estatísticos mais precisos e de melhoria do uso da informação processual, essenciais à gestão do Poder Judiciário;

CONSIDERANDO a ausência de padrão mínimo para cadastro de partes entre os órgãos do Poder Judiciário, importante, dentre outros, ao controle de prevenção e aprimoramento dos relatórios gerenciais; e

CONSIDERANDO o dever legal de a parte informar, em qualquer ação judicial, o número no cadastro de pessoas físicas ou jurídicas perante a Secretaria da Receita Federal do Brasil, "salvo impossibilidade que comprometa o acesso à justiça" (artigo 15 da Lei 11.419/2006);

RESOLVE:

Art. 1º Ficam criadas as Tabelas Processuais Unificadas do Poder Judiciário, objetivando a padronização e uniformização taxonômica e terminológica de classes, assuntos e movimentação processuais no âmbito da Justiça Estadual, Federal, do Trabalho e do Superior Tribunal de Justiça, a serem empregadas em sistemas processuais, cujo conteúdo, disponível no Portal do Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br), integra a presente Resolução.

Art. 2º Os Tribunais de Justiça dos Estados e do Distrito Federal, os Tribunais Regionais Federais, os Tribunais do Trabalho e o Superior Tribunal de Justiça deverão adaptar os seus sistemas internos e concluir a implantação das Tabelas Processuais Unificadas do Poder Judiciário até o dia 30 de setembro de 2008, observado o disposto na presente Resolução.

§ 1º As Tabelas Processuais Unificadas deverão ser consideradas nos critérios de coleta de dados estatísticos, conforme regulamentação específica a ser expedida.

§ 2º O Conselho Nacional de Justiça elaborará Manual das Tabelas Processuais Unificadas do Poder Judiciário com o objetivo de orientar a sua utilização e sanar eventuais dúvidas dos usuários.

Art. 3° A partir da data da implantação, todos os processos ajuizados (processos novos), antes de distribuídos, deverão ser cadastrados de acordo com as tabelas unificadas de classes e assuntos processuais.

§ 1º Para o fim previsto no *caput*, também são considerados processos novos os recebidos em grau de recurso pelos tribunais a partir da data da implantação.

§ 2º Faculta-se o cadastramento de classes e assuntos da Tabela Unificada nos processos que, na data da implantação, estejam arquivados (baixados) ou, embora em tramitação, não forem objeto de recurso externo.

§ 3º Os tribunais, observadas as condições tecnológicas, desenvolverão os seus sistemas internos a fim de possibilitar a migração automática das classes e assuntos dos processos, inclusive dos já arquivados (baixados).

§ 4º Nas hipóteses dos parágrafos anteriores, o cadastramento das classes e assuntos da Tabela Unificada preservará a possibilidade de consulta aos registros originais. Art. 4º A partir da data da implantação, todos os andamentos processuais lançados nos processos em tramitação (não-baixados) deverão observar a tabela unificada de movimentos processuais.

§ 1º Não há obrigatoriedade de reclassificação ou adaptação (migração) dos movimentos lançados até a data da implantação. Em havendo a migração, deverá ser preservada a possibilidade de consulta aos movimentos originais.

§ 2º Os sistemas dos tribunais deverão possibilitar a identificação do magistrado ou órgão julgador responsável pelo despacho, decisão, sentença ou acórdão que ensejou a movimentação processual.

Art. 5° As Tabelas Processuais Unificadas do Poder Judiciário serão continuamente aperfeiçoadas pelo Conselho Nacional de Justiça, em conjunto com os demais órgãos do Poder Judiciário, utilizando-se, preferencialmente, sistema eletrônico de gestão que permita, dentre outros, o encaminhamento de dúvidas, sugestões e a comunicação das novas versões ou das alterações promovidas.

§ 1º A tabela unificada de classes processuais não poderá ser alterada ou complementada pelos tribunais sem anuência prévia e expressa do Conselho Nacional de Justiça.

§ 2º A tabela unificada de assuntos processuais poderá ser complementada pelos tribunais a partir do último nível (detalhamento), com encaminhamento dos assuntos incluídos ao Conselho Nacional de Justiça para análise de adequação e eventual aproveitamento na tabela nacional.

§ 3º A tabela unificada de movimentos, composta precipuamente por andamentos processuais relevantes à extração de informações gerenciais, pode ser complementada pelos tribunais com outros movimentos que entendam necessários, observando-se que:

 a) os movimentos devem refletir o andamento processual ocorrido e não a mera expectativa de movimento futuro;

b) a relação dos movimentos acrescidos deverá ser encaminhada ao Conselho Nacional de Justiça para análise de adequação e eventual aproveitamento na tabela nacional.

Art. 6º O cadastramento de partes nos processos deverá ser realizado, prioritariamente, pelo nome ou razão social constante do cadastro de pessoas físicas ou jurídicas perante a Secretaria da Receita Federal do Brasil, mediante alimentação automática, observados os convênios e condições tecnológicas disponíveis.

§ 1º Na impossibilidade de cumprimento da previsão do *caput*, deverão ser cadastrados o nome ou razão social informada na petição inicial, vedado o uso de abreviaturas, e outros dados necessários à precisa identificação das partes (RG, título de eleitor, nome da mãe etc), sem prejuízo de posterior adequação à denominação constante do cadastro de pessoas físicas ou jurídicas perante a Secretaria da Receita Federal do Brasil (CPF/CNPJ).

§ 2º Para cadastramento de advogados nos sistemas internos dos tribunais poderá ser utilizada a base de dados do Cadastro Nacional dos Advogados da Ordem dos Advogados do Brasil.

Art. 7º A administração e a gerência das Tabelas Processuais Unificadas do Poder Judiciário caberão ao Comitê Gestor a ser instituído e regulamentado pela Presidência do Conselho Nacional de Justiça. Parágrafo Único. Os órgãos do Poder Judiciário poderão instituir Grupos Gestores com vistas à administração e gerência da implantação, manutenção e aperfeiçoamento das tabelas processuais no âmbito de sua atuação, facultada a delegação de tais atribuições às respectivas Corregedorias.

Art. 8º Os tribunais descritos no artigo 2º deverão, até o dia 31 de março de 2008 e, após, a cada 60 dias, informar ao Conselho Nacional de Justiça as providências adotadas para a implantação das Tabelas Processuais Unificadas, com encaminhamento de cronograma e descrição das etapas cumpridas.

Art. 9º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

n Gracie

Presidente

ANEXO II

04/08/2015

eDiário

Logir

64

6-qiario

Início Dias sem publicação Pesquisa Emitir DUA

PORTARIA Nº 001/2015

Categoria: Portarias Data de disponibilização: Quinta, 14 de Maio de 2015 Número da edição: 4991

PODER JUDICIÁRIO DO Estado do Espírito Santo STI - SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

Portaria nº 001/2015

DELEGA ATIVIDADES DE ATENDIMENTO, ACOMPANHAMENTO E ORIENTAÇÃO AOS USUÁRIOS DO PJE QUANTO ÀS TABELAS PROCESSUAIS UNIFICADAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Comitê Gestor das Tabelas Processuais Unificadas, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO cumprir a este Comitê sistematizar a metodologia de atendimento aos usuários internos e externos quanto à utilização das Tabelas Unificadas de Classes, Assuntos e Movimentos, a teor do Ato Normativo nº 94/12;

CONSIDERANDO que com a implantação do Processo Judicial Eletrônico em todas as Unidades Judiciárias, nos termos do Cronograma estabelecido, farseá necessário viabilizar o acompanhamento rápido e eficaz dos usuários do PJe;

CONSIDERANDO que cumpre aos tutores especialmente designados para esse fim o acompanhamento e orientação aos usuários internos, e aos atendentes o suporte aos usuários externos, face às peculiaridades do processo eletrônico e respectivas repercussões do correto uso taxonômico na distribuição e redistribuição de processos, retificação de dados, evolução de classe, pronunciamentos judiciais e regular tramitação processual;

RESOLVE:

Art. 1º DELEGAR aos responsáveis pela tutoria e atendimento do PJe a condução das atividades de triagem de demandas, acompanhamento e orientação aos usuários internos e externos do PJe, nos termos e limites das atribuições estabelecidas a cada um no Plano de Gerenciamento que define a estratégia de Atendimento e Capacitação de implantação do Processo Judicial Eletrônico.

Art. 2º Tratandose de questões que requeiram a modificação das Tabelas Processuais Unificadas, a solicitação deverá ser endereçada ao Comitê Gestor estadual, acompanhada do seguinte detalhamento:

a) o tipo de item a ser modificado (se classe, assunto ou movimento);

b) o tipo de operação sugerida (se inclusão, alteração, exclusão ou ativação);

c) a indicação na tabela da modificação (localização na tabela do item a ser modificado);

d) a descrição da sugestão, com o motivo da modificação (por qual razão é necessária a modificação), a legislação aplicável (fundamento legal), a indicação da relevância estatística da modificação (inclusive se há meta, resolução ou indicador nacional) e o glossário do item hipóteses de uso, com as regras de exclusão; e

e) o detalhamento para o ramo da justiça do tribunal proponente (a aplicação aos demais ramos da justiça será apreciada pelo comitê).

Parágrafo único. Na ausência de quaisquer dos requisitos em epígrafe, sujeitase o pedido ao indeferimento liminar.

Art. 3º Os casos omissos ou não resolvidos pelos delegatários ficarão a cargo da apreciação deste Comitê Gestor.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUESE. CUMPRASE. Vitória/ES, em 12 de maio de 2015.

HELOISA CARIELLO Juíza Assessora Especial da Presidência

COMITÊ GESTOR DAS TABELAS PROCESSUAIS UNIFICADAS/ES

O ediário (Diário da Justiça Eletrônico) é o instrumento oficial de publicação de atos judiciais, administrativos e de comunicações em geral, no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo, nos termos da Resolução nº 034/2013. PODER JUDICIÁRIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESPÍRITO SANTO Rua Desembargador Homero Mafra, 60 Enseada do Suá ES CEP 29050906

©Tribunal de Justiça ES. Todos os direitos resevados.